

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº01/2022

DAS PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE E A EMPRESA - IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 04.750.478/0001 - 90.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.748,00 (trezentos mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de Março de 2022

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com.

Arapiraca/AL, 11 de Abril de 2022

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Presidente

Publicado por:
 Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E20F4C95

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora dos itens nº 01 e nº 02. Importando o mesmo o valor total de **R\$ 300.748,00 (trezentos mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

Arapiraca/AL, 11 de Abril de 2022

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Presidente

Publicado por:
 Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9342DD0D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO (CONAGRESTE), portador do CNPJ 19.904.298/0001-92, localizado na Avenida Ceci Cunha, Nº 1288, Itapoã, Arapiraca, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de pavimentação e drenagem de diversas Ruas no município de Limoeiro de Anadia, Alagoas (CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 925406/2021). O CONSORCIO

Arapiraca/AL, 11 de Abril de 2022

Publicado por:
 Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6C9F6297

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

ABERTURA: 29 de abril de 2022, às 09h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 11 de abril de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:77E3CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

ABERTURA: 04 de maio de 2022, às 14h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>.

Anadia/AL, 11 de abril de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:58391990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PARA AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DESTINADA AOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL.

ABERTURA: 04 de maio de 2022, às 09h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>.

Anadia/AL, 11 de abril de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:325FA0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 02/2022
2ª CHAMADA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizado o Convite nº 02/2022, do tipo “menor preço”, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e/ou serviços de engenharia, de forma indireta, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução da obra e/ou serviço de **Reforma e Pavimentação de Uma Praça no Povoado Brejo Novo, em Anadia/AL.**

A sessão será realizada dia 27 de Abril de 2022 as 09h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos e deverá ser retirado de forma física ou via solicitação por e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

Anadia, 11 de Abril de 2022

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:76909D1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 07/2022**, nos termos do art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, para atender as demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **MELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-502, situada na Rua Vereador Abdon Marques, 104, monumento – Santana do Ipanema / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e Quinhentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 24 de Março de 2022.

THIAGO SEVERINO DE LOPES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:438D4D88

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 06/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445, inscrita no CNPJ de nº: 23.436.638/0001-75, sediada a Rua Lino Roberto, 220, Santa Edwiges, Arapiraca/ AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 21.725,00 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Gabinete do Presidente, Arapiraca/AL, 08 de Abril de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:C664B21C

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 05/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Alimentos e Material de Consumo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445**, inscrita no CNPJ de nº.: **23.436.638/0001-75**, localizada na Rua Lino, nº 220, Santa Edwiges – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 18.860,00 (Dezoito Mil, oitocentos e sessenta reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 08 de Abril de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:91EE2D8C

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2022, oriundo da Dispensa nº 07/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** MELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº: 27.054.686/0001-50. **VALOR:** R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE MARÇO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESPÉCIE: Contrato DL nº 06/2022, oriundo da Dispensa DL nº 06/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445, INSCRITA NO CNPJ DE Nº.: 23.436.638/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR: R\$: 21.725,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE ABRIL 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESPÉCIE: Contrato DL nº 05/2022, oriundo da Dispensa DL nº 05/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** BIANCA CLAUDIA CRESCENDO DUARTE DE PAULA 11028125445, inscrita no CNPJ de nº.: 23.436.638/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR: R\$ 18.860,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE ABRIL DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:65F115EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **DATA/HORÁRIO:** dia 16 de MAIO de 2022, às 09h00min. **LOCAL:** Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 11 de ABRIL de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:83BFB750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº 13748/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA ÚNICA
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13748/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13748/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 14.554.855/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e índices de Construção Civil – SINAPI, NOS PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 10.000,00 M2.

Realiza – se o presente Termo de Apostilamento em razão do crédito suplementar por Superavit, a fim de inclusão de fonte da Dotação Orçamentária por Superavit, no item 2.2 – Programa de Trabalho, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, referente ao Contrato de nº 13748/2021, que passa a contar com a seguinte descrição.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade	3.3.9.0.39.22000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica	3.3.9.0.39.22000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13748/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – Alagoas, 03 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E6757C03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO
CONTRATO Nº 13748/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EMPRESA ÚNICA
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
EIRELI.**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 13748/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representado pelo Sr. **ROANY IZIDORO SOARES ALVES**, portador do RG nº 1.802.219 SSP/AL e do CPF nº 009.961.984-90, Secretário Municipal de Infraestrutura, e com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, portadora do CPF nº 049.077.394-00, doravante denominados **INTERVENIENTES** e, do outro lado a empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79, sediada na Rua Sampaio Marques, nº 25, sala 602, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-107, Telefone: (82) 9999-4599, E-mail: unicaeng.al@gmail.com e bergsonlfa@gmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. **BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 021.755.154-86 e RG nº 2003001000491 SESP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo (acréscimo) ao Contrato nº 13748/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Por força deste instrumento, fica alterado o Contrato nº 13748/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos **PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 10.000,00 M².**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, e a **Empresa ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tem seu valor alterado, em decorrência deste Termo Aditivo de Acréscimo, para R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O acréscimo de que trata o Parágrafo Primeiro, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Funcional(is) Programática(s):

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da média e alta complexidade.	3.3.9.0.39.2200 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção de BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica.	3.3.9.0.39.2200 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular.	3.3.9.0.39.0010 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

Arapiraca, 05 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

ROANY IZIDORO SOARES ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social
Interveniente

BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO

Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários EIRELI
Contratada

RÉGIS CLEDSON FIRMINO DA SILVA

Gestor do Contrato

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: E5F643FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº
22894.2018/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA E A EMPRESA DN CONSTRUTURA LTDA.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº 22894.2018/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA E A EMPRESA DN
CONSTRUTURA LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22894.2018/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **DN CONSTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 24.286.881/0001-17, cujo objeto é a drenagem e pavimentação de diversas ruas de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 22894.2018/2019, no exercício de 2022.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 22894.2018/2019 correrão à conta do Programa de Trabalho adiante elencado:

Programa de Trabalho 13.13.15.452.1030.1030 – Pavimentação, Drenagem Manutenção, Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.2100.1 – Obras e instalações.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 22894.2018/2019, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – Alagoas, 21 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: BBD14B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO
CONTRATO DE Nº 22894.2018/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA DN
CONSTRUTORA LTDA EPP.

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 22894.2018/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA DN CONSTRUTORA LTDA EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 299387, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Alagoas, inscrito no CPF nº 296.681.744-53.

CONTRATADA: DN CONSTRUTORA LTDA EPP, sediada na Rua Ruth Fernandes Gonçalves, nº 55, bairro Boa Vista, Arapiraca/AL, cadastrada sob o CNPJ nº 24.286.881/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 011/2018.

OBJETO: Obra de engenharia referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas de Arapiraca/AL., de conformidade com as especificações deste instrumento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 22894.2018/2019, cujo objetivo é o reajuste de acordo com o índice previsto no instrumento contratual disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - item 3.3 - conforme descrito abaixo:

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 22894.2018/2019, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).	
INCC	PERÍODO
12,689%	No período de novembro de 2018 a novembro de 2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Arapiraca – Alagoas, 31 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: EC6DD3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7733/2022

CONTRATO Nº 7733/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT – CNPJ Nº 02.533.645/0001-15 E A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 09.017.325/0001-51.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA USO DOS VEÍCULOS LEVES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 7.544,52 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 20.20.26.122.0020.2105, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.5000.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – CPF Nº 293.326.054-91 P/CONTRATANTE – KAUE MUNIZ DO AMARAL – CPF Nº 074.127.859-66 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador: 79BC8F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 6075/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de criação de contas eletrônicas (e-mail), para todo corpo técnico, docentes e discentes, a fim de realizar a matrícula on-line, tratamento de homônimos, ensalamento nas salas de aula virtuais e formação para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até as 14h, do dia 13 de abril de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca, 11 de Abril de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador: B309E745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
26947.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA Casa Viva Móveis e Decorações LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob no 08.797.404/0001-60.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CEMA.

DO VALOR: VALOR TOTAL R\$ 34.934,60 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática 06.60.12.361.1240.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas – FUNDEB 40%; Elemento de despesa – 3.3.9.0.30.0030.2-Material de Consumo do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; Marcelo Amaral Pan, CPF nº 781.868.456-49 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:05C36084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
(UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 052/2021, Processo Administrativo nº 16483/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 07 de abril de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços das empresas:

•**ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, nome de fantasia: **BMA TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.473.960/0001-20, com sede na **Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda – PE**, vencedora dos itens: 02, 24, no valor total de R\$ 63.365,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

•**AZ METAL LTDA – ME**, nome de fantasia: **AZ NET TELECOM** inscrita no CNPJ sob nº 13.578.459/0001-19, com sede na **Rua Embaixador José Carlos de Macedo, 56, Xaxim, Curitiba – PR CEP: 81.810-260**, vencedora do item: 14 no valor total de R\$ 15.599,60 (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

•**ENOQUE INFORMÁTICA LTDA – ME**, nome de fantasia: **ENQ SOLUÇÕES INTELIGENTES** inscrita no CNPJ sob nº 16.677.622/0001-99, com sede na **SCN Quadra 1, número 79, Bloco F, Sala 512, Edifício América Office Tower, Asa Norte, Brasília – DF**, vencedora do item: 17, no valor total de 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais);

•**FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, nome de fantasia: **BIGU AZUL ECOMMERCE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.216.370/0001-94, com sede na **Av. Seiscentos, S/N, Terminal Intermodal, Serra – ES**, vencedora do item: 04, no valor total de R\$ 481.152,20 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

•**LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, nome de fantasia: **LAPTOP INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.770.156/0001-73, com sede na **Av. Canaã, 3000, Ariquemes – RO**, vencedora do item: 15, no valor total de R\$ 22.024,05 (vinte e dois mil, vinte e quatro reais e cinco centavos);

•**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, nome de fantasia: **LIVRARIA CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.125.169/0001-54, com sede na **Rua Estudante José de Oliveira Leite, 180, Centro, Arapiraca – AL**, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais);

•**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP**, nome de fantasia: **REAL INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812/0001-95, com sede na **SHCS CR 516, Bloco B, 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília – DF**, vencedora dos itens 07 e 22, no valor total de R\$ 225.661,50 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

•**MEGA BYTE MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.792.763/0001-24, com sede na **Rua XV de Novembro, 351, Centro, Lencóis Paulista – SP**, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais);

•**QUALITY ATACADO EIRELI – ME**, nome de fantasia **QUALITY ATACADO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.019/0001-58, sediada na **Av. Afonso Pena, 262, Sala 813, Centro, Belo Horizonte – MG**, vencedora do item 11, no valor total de R\$ 59.282,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

•**RAUL MULLER SCHARAMM**, nome de fantasia **RMS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.456.016/0001-62, sediada na **Av. Dois de Novembro, 1390, Santa Maria, Patronato – RS**, vencedora dos itens 09 e 10 no valor total de R\$ 115.570,26 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos);

•**SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, sob o nome de fantasia **SEGINFO.PE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.807.475/0001-08, sediada na **Rua Samuel Campelo, 245, Aflitos, Recife – PE**, vencedora dos itens 08, 12 e 26 no valor total de R\$ 69.748,75 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

•**W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, nome de fantasia **INFORLICIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.529.181/0001-20, sediada na **Praça Manoel André, 58 A, Sala 11, Centro, Arapiraca – AL**, vencedora dos itens: 03, 13, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 259.791,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

A assinatura da ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.6. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 12 de abril de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:8A75435D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL, iniciou processo administrativo, tombado sob o nº 34393/2021, com o objetivo de celebrar termo de colaboração com a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer – AAPC de Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.451.773/0001-33, para estruturação dos serviços socioassistenciais da referida associação.

Em cumprimento, integral, ao disposto na Lei 13.019/2014, que versa sobre a presente matéria, realizou-se a juntada de toda a documentação exigível para formalização do termo de colaboração, deixando-se, apenas, de se realizar o chamamento público por força do que preconiza o Art. 31 da referida Lei.

Ressalte-se que a não realização do chamamento público ocorre em virtude da inviabilidade de competição, haja vista que a Associação de

Apoio aos Portadores de Câncer – AAPC de Arapiraca/AL, é única na circunscrição do município que executa a atividade proposta.

Arapiraca/AL, 11 de Abril de 2022

FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C4935AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
(UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº 28152/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizada em 07 de abril de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços das empresas:

•**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob o nome de fantasia **AGRESTE MERIDIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.876.269/0001-50**, sediada na **Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns – PE**, vencedora do item: 21, R\$ 5.375,20 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

•**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, sob o nome de fantasia **DAGEAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.245.458/0001-50**, sediada na **Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – RS**, vencedora dos itens: 09 e 19 no valor total de R\$ 3.851,04 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos);

•**LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME**, sob o nome de fantasia **PAPELARIA PRÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.197.721/0001-61**, sediada na **Rua Divina Pastora, 659, Centro, Aracaju – SE**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 23, 24, no valor total de R\$ 9.083,00 (nove mil e oitenta e três reais);

•**VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.667.433/0001-35**, sediada na **Av. Comendador Gustavo Paiva, 3.506, Ed. Premium Office, Sala 334, Mangabeiras, Maceió – AL**, vencedora dos itens 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ R\$ 33.124,63 (trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

A assinatura da ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.6. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 12 de abril de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:38C94668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA -
INTERESSADO: LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA
LTDA – ME

PROCESSO Nº: 26686/2020
INTERESSADO: Labox Comunicação Estratégica LTDA – ME
CNPJ sob nº 11.653.365/0001-31
NOTAS FISCAIS Nº 4255,4256,4257,4258,4259
VALOR: R\$ 50.364,00

JusBrasil - Diários

11 de janeiro de 2015

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

CONSIDERANDO que a administração Municipal recebeu em dezembro de 2020 os serviços de publicidade mencionados nas notas fiscais acima referenciadas;

CONSIDERANDO que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de terceiros; CONSIDERANDO, especialmente, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, emitida pela Secretária Municipal de Saúde que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade dos Serviços de publicidade realizados no mês de dezembro de 2020, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela execução dos serviços citados acima; CONSIDERANDO, finalmente, que não foram identificados indícios de dano ao erário.

Pelo presente instrumento, invoco o princípio da autotutela, **reconheço e homologo** a despesa no valor total de R\$ 50.364,00 (Cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais), correspondente às notas fiscais nº **4255,4256,4257,4258,4259**, em favor da empresa **Labox Comunicação Estratégica LTDA – ME**.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Arapiraca, 30 de março de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6AAE1B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA -
INTERESSADO: GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO
EIRELI – EPP

PROCESSO Nº: 26226/2020
INTERESSADO: GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI – EPP
CNPJ: 08.907.239/0001-51
NOTA FISCAL: Nº 000.001.521
VALOR: R\$434.136,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais).

11 de janeiro de 2015

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

CONSIDERANDO que a administração Municipal recebeu em dezembro de 2020 os equipamentos, conforme atesto do gestor da aquisição, datado de 23/12/2020.

CONSIDERANDO que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de terceiros; CONSIDERANDO, especialmente, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, emitida pela Secretária Municipal de Saúde que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade dos recebimentos dos equipamentos, em dezembro de 2020, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela entrega dos itens; e

CONSIDERANDO, finalmente, que não foram identificados indícios de danos ao erário.

Pelo presente instrumento, invoco o princípio da autotutela, reconheço e homologo a despesa no valor total de R\$ R\$434.136,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais), correspondente à nota fiscal nº 000.001.521 em favor da empresa GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI – EPP
DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Arapiraca, 30 de março de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:148C4330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2022
PE-09/2022 PROCESSO: 09130018/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.812.564/0001-54.
OBJETO: Aquisição de Fardamentos Esportivos Destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 13.
Valor total dos itens: R\$ 330.596,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Rosa Conceição de Souza Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E4DE406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº06/2022
PE-01/2022
PROCESSO: 11100050/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72.
OBJETO: Aquisição de Veículos tipo Ambulâncias (VANS ADAPTADAS) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL
Vencedora do item: 1, valor do item R\$480.000,00 (Van adaptada-ginecológica), item 2, valor do item R\$540.000,00 (Van adaptada-odontológica).
Dotação: UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5001- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E / OU UNIDADE MOVEIS DE SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.5.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FB89CA95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
Processo Administrativo nº: 0616.067/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.
FASE: Habilitação das licitantes
EMPRESA HABILITADA:
CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.786.268/0001-14

A partir da data da publicação desta decisão, **será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitações, Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP57.180.000, no horário de expediente ou pelo e-mail: licitabarrasm@gmail.com.

Barra de São Miguel/Al, 11 de abril de 2022

FLÁVIA SANTOS DE LIMA
CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:C9F1F869

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA 001/2022 ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXCURSÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros designados pela Portaria nº 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, o Presidente Senhor José Hermann de Oliveira Freire, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores Itallo Roger Góes Azevedo e Wellington Mauricio Pita, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO CREA 0216017475, a Comissão julgou INABILITADAS as licitantes INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 28.660.503/00001-02 por pedir desistência na participação da licitação, conforme declaração que está anexado ao processo; a licitante MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91 por não atender ao item 13.5.2.6 onde se consta a necessidade de apresentação de certidão de débitos trabalhistas, e a licitante KV CONSTRUÇÕES E

EMPREENDEMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40 por não atender ao item 13.5.4.3, onde consta a necessidade de apresentação de certidão de falência. Empresas HABILITADAS: a licitante GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 31.329.769/0001-81, e a licitante S1 CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº: 10-256.054/0001-76. Caso as referidas empresas, dentro do prazo recursal, na forma da lei apresentem tal recurso dos itens mencionados. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos, caso não venha a ter a interposição de recurso, fica marcado a sessão para abertura de propostas para o dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Batalha/AL, 11 de abril de 2022.

JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1C9F1F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA 002/2022 ATA DE JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXCURSÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros designados pela Portaria nº 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, o Presidente Senhor José Hermanny de Oliveira Freire, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores Itallo Roger Góes Azevedo e Wellington Mauricio Pita, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO inscrita no CREA nº 0216017475, a Comissão julgou INABILITADAS as licitantes JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 29.206.487/0001-45 por não atender ao item 13.5.3.2, onde se consta a necessidade de comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico – CAT, expedido pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável em nome do (s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que participaram dos serviços, que demonstre a notação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT, relativa a execução dos serviços inerentes as atividade ou equivalente; a licitante AP DA SILVA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ nº 28.372.987/0001-94 por não atender ao item 13.5.3.2, e a licitante RM ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 43.327.581/0001-83 por não atender ao item 13.5.3.2. Empresas HABILITADAS: a licitante WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 42.831.657/0001-40, e a licitante WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 37.730.683/0001-42. Caso as referidas empresas, dentro do prazo recursal, na forma da lei apresentem tal recurso dos itens

mencionados. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos, caso não venha a ter a interposição de recurso, fica marcado a sessão para abertura de propostas para o dia 20 de abril de 2022, às 11:00 horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Batalha/AL, 11 de abril de 2022.

JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E779AA24

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 19/2022, firmado em 11/03/2022, com a empresa A Q ABREU & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.136.774/0001-93; Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente; Amparo: Dispensa de Licitação N.º 01/2022; Processo: 01250007/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Funcional Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração/Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0010; Valor: R\$ 58.500,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Agilson Quintela Abreu.

Contrato nº 20/2022, firmado em 18/03/2022, com a empresa JULIA MARIA MARANHÃO NOGUEIRA 07281070403, CNPJ/MF nº 25.961.859/0001-98; Objeto: Prestação de serviços de Pintura de painel artístico que serão nos Pontos Turísticos e em via pública; Amparo: Dispensa de Licitação N.º 02/2022; Processo: 12270011/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Funcional Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração/Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0010; Valor: R\$ 10.760,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Júlia Maria Maranhão Nogueira.

Contrato nº 65-A/DC/2022, firmado em 30/12/2021, com a empresa EDITORA LUME LTDA ME, CNPJ/MF nº 37.569.205/0001-00; Objeto: Aquisição de “Projeto Biblioteca para Todos” com acervos de livros; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021; Processo: 10250007/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Funcional Programática: 07.71.12.367.0004.2016 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental- 30 %/Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material de Consumo / Fonte: 0030; Valor: R\$ 146.256,30; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Maria das Dores Afonso Ferreira.

Belo Monte/AL, 12/04/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9E2158C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022/SRP 2ª Convocação

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição GÁS GLP 13KG. Data: 25/04/2022, às 09h30min. Local: <https://www.licitanet.com.br>, informações no email: prefeituradebelomonte@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022/SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição Gêneros Alimentícios. Data: 25/04/2022, às 13h30min. Local: <https://www.licitanet.com.br>, informações no email: prefeituradebelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 12/04/2022

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:66306B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 051/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Anaelizia Correia Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora pública municipal **ANAELIZIA CORREIA GOMES**, portadora do CPF/MF nº 605.028.784-87 e do RG nº 821154 SSP/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA GENERALISTA**, a partir da presente data.

Belo Monte – AL, 11 de abril de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DF01C22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 052/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o comitê local de avaliações do processo seletivo simplificado de assistentes de alfabetização voluntária para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela resolução 06 de 20 de abril de 2021 nos termos do art. 40 da portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

- **Josicleide Branco Amorim da Silva**
- **Maria Doriedna Assis Gomes**
- **Sthéphany Karolayne Gonçalves Barbosa**
- **Thainá Branco Amorim**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de abril de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D14057CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 053/2022

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer dia 29 de abril de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a). Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b). Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c). Garantir o acesso aos documentos;
- d). Encaminhar a Comissão Organizado, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1). Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Zilcleide da Silva
- b) Josicleide Branco Amorim da Silva
- c) Maria Doriedna Assis Gomes
- d) Sthéphany Karolayne Gonçalves Barbosa
- e) Alberto Soares Neto
- f) Antônia Alessandra Bezerra de Oliveira

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a). Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b). Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c). Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d). Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Comissão Preparatória Estadual, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1). Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Zilcleide da Silva
- b) Josicleide Branco Amorim da Silva
- c) Maria Doriedna Assis Gomes
- d) Sthéphany Karolayne Gonçalves Barbosa
- e) Alberto Soares Neto
- f) Antônia Alessandra Bezerra de Oliveira

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão da CONAE e CONAEAL de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de abril de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:BBD1C4A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de formação de vigilantes destinados a todo acervo patrimonial do município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

Branquinha/AL, 11 de abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:7C003F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, CNPJ: 12.227.971/0001-58 entidades de direito público interno, estabelecido com sede na Praça 19 de Setembro, nº 101, CEP 57.570-000, Centro, Cacimbinhas/AL, vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, CNPJ: 26.196.971/0001-58 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Antônia, nº 141, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada pelo Sr. **Luiz Otavio Alves Cabral**, do descumprimento da contratação celebrada entre a empresa supracitada, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 004/2022, nos termos da ata de julgamento constante do processo licitatório para aquisição de **Peixes**, pelo fato de não ter efetivado a entrega do item contratado por esta empresa, até a presente data. Tal fato acarreta as sanções previstas no Termo de Referência e do edital, conforme preconiza a lei 8.666/93. Lei de licitações e contratos administrativos.

DOS FATOS

Como é notório e documentado, na data do dia 25 de Março de 2022, foi enviado ao setor de aquisição de bens e serviços comuns, pedidos juntos com as respectivas notas de empenho para a aquisição de Peixes, e na data do dia 25 de Março de 2022 o respectivo pedido foi enviado ao endereço eletrônico licitação@alagoanadistribuidora.com.br, pertencente a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, desde já foi descrito no corpo do email que a entrega aconteceria as 6:00 horas da manhã do dia 14 de Abril de 2022. Na manhã do dia 11 de Abril o representante da empresa entrou em contato através de Whatsapp, relatando que não daria para entregar o respectivo pedido na data combinada. Sendo assim acarretando um prejuízo imensurável no município diante a população local, pelo fato de já esta divulgado e ser de tradição desta

município a entrega de peixes todo ano para famílias carentes da zona urbana e rural deste município.

Sendo assim, a não entrega dos respectivos produtos contratados pela empresa supramencionada, acarretara grande prejuízo a administração pública local tendo como ex: Indignação por parte da população local, pois já foi divulgado e marcado local para entrega e ao chegar no local indicado não ser entregue o item licitado.

Desde já a não entrega do respectivo pedido feito na data do dia 25 de Março de 2022 acarretará nas sanções previstas no instrumento convocatório e punições futuras de acordo com a lei de licitação.

DA LEGALIDADE DA NOTIFICAÇÃO

1- as sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência (do edital).

2 - Sanções Administrativas (termo de referência).

2.1 - Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013**, a Adjudicatária que:

2.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

2.1.2 A Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

2.1.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

2.1.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

De acordo com o artigo 54 da lei 8.666/93 (lei de Licitações e Contratos Administrativos), os Contratos Administrativos são regidos por suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado. O descumprimento de obrigações no âmbito dos Contratos Administrativos pode ensejar, além da rescisão da avença, a aplicação de penalidades pelo ente público contratante.

De acordo com os artigos 86 e seguintes do diploma legal sob análise, podem ser aplicadas aos particulares as seguintes penalidades:

(i) Advertência;

(ii) Multa;

(iii) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

(iv) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada no endereço acima descrito.

Publique-se

Cacimbinhas/AL, 11 de Abril de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Diretor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:9142E7CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 03.02.12/2021

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para atender as demandas da prefeitura municipal de cajueiro, secretarias e suas autarquias, através do escritório JR2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.359.326/0001-04, no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-03.02.12/2021 – Processo nº 03.02.12/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JR2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.359.326/0001-04 – Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cajueiro, secretarias e suas autarquias – Valor global: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.01-001/2021 – Processo nº 04/01-001/2022 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 04.01-005/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA (CNPJ nº 06.121.325/0001-09) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÍNDICES; CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços
Processo nº 01/02-29/2022

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 4/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2021-13 pertencente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/ Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, fundamentada no Decreto Municipal nº 21/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato

Contrato nº ADESÃO-01/02-29/2022 – Processo nº 01/02-29/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2021-13 pertencente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/ Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba – Fundamentação Legal:

Decreto nº 21/2021 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.392.052/0001-25) – Objeto: prestação de serviços de Outsourcing de impressão – Valor global: R\$ 411.264,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais) – Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços
Processo nº 13/01-16/2022

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir às Atas de Registro de Preços nº 55/2021 e 100/2021 do Pregão Eletrônico nº 20/2020-SRP, formalizada pelo Município de Barra de São Miguel/AL, que tem por objeto a locação de estruturas para eventos, fundamentada no Decreto Municipal nº 21/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato

Contrato nº ADESÃO-13/01-16/2022 – Processo nº 13/01-16/2022 – Adesão às Atas de Registro de Preços nº 55/2021 e 100/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2020-SRP realizado pelo Município da Barra de São Miguel/AL – Fundamentação Legal: Decreto nº 21/2021 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LUIZ GATO DA SILVA JUNIOR (CNPJ 05.208.001/0001-40) – Objeto: prestação de serviços de locação de estrutura para eventos – Valor global: R\$ 591.005,00 (quinhentos e noventa e um mil e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:E082BA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a contratação de empresa para fornecimento de material de comunicação visual. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para solicitarem o formulário e enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cajueirocompras@hotmail.com.

SILVANO DE LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:0878C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 04.01-005/2021

Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, RATIFICO a referida contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em nome da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09, com sede na. Rua Secundária 02, s/n, quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luis Cavalcante, Maceió – AL, CEP: 57.082-000, no valor de R\$ 1.170,48 (mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), mensais, perfazendo um total anual de R\$ 14.045,76 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente ao processo administrativo 04.01-005/2021 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde, conforme detalhamento disposto no Processo em epígrafe.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato

Contrato nº 11.01-001/2021 – Processo nº 04.01-005/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA (CNPJ nº 06.121.325/0001-09) – Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, sob a forma de cinzas, dos resíduos dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 – Valor global: R\$ 14.045,76 (catorze mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.01-001/2021 – Processo nº 04/01-001/2022 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 04.01-005/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA (CNPJ nº 06.121.325/0001-09) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÍNDICES; CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Silvanio de Lima

Código Identificador:961A62C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0201/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL
Nº 004/2022

Objeto: Execução de obras de engenharia pertinente a construção da academia de judô, escola de ballet, reforma e ampliação da quadra de areia no Município de Campo Alegre/AL

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre/AL torna público aos interessados que, considerando o fim do prazo recursal, bem como a inexistência de intenções de recurso, dará continuidade à sessão com a abertura dos envelopes “B” referentes às Propostas de Preços no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 004/2022 que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTE A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE JUDÔ, ESCOLA DE BALLETT, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL no dia **13 de abril de 2022 às 09h** na sala de reuniões desta CPL, cuja sede administrativa está situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, Campo Alegre/AL.

Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, pelo telefone (82) 3275-1147 ou pelo site www.campoalegre.al.gov.br e e-mail cplcampoalegre@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 11 de abril de 2022

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:C6B8E0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 3027/2021 - EDITAL Nº 047/2022.2- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES. EDITAL COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA L.C. 123/2006. Data da disputa: 27 de abril de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 12/04/2022 às 08:30 horas até 27/04/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 11 de março 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:24DA8E3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede à Avenida Joaquim Tetê, nº 336, Centro, neste ato, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, CANCELAR o item 81 da Ata de Registro de Preços Nº 79/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 39/2021.**

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado solicita troca da marca junto ao Município de Canapi/AL, contudo, após detecção de erro no descritivo do objeto, decide indeferir o pedido.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Administração, decide-se pelo **cancelamento do 81 da Ata de Registro de Preços Nº 79/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 39/2021.**

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento do item registrado encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013, artigo 21, inciso I, bem como no artigo 16 do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Canapi, 11 de abril de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Contratante

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRASecretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:69EC2B48**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022****Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **JEAN CHARLES PORTO NUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado sob o CNPJ de nº 02.508.916/0001-82;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos quanto à Implantação, Suporte e Manutenção do Sistema para Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 24/02/2022;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Jean Charles Porto Nunes.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL, em 24/02/2022.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:51BFCBE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 02/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Referência: Convite 02/2022.****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.**RESOLVE:****HOMOLOGAR** o resultado da licitação realizada em data de 06 de abril de 2022, sob modalidade de **Convite (nº 02/2022)** para, em ato contínuo, **ADJUDICAR** o seu objeto em favor da empresa **EGG DE SUNA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.544.783/0001-84**, para a execução do objeto, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

Colônia Leopoldina/AL, 11 de abril de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C636AB3F**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, no dia 27/04/2022 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, no dia 29/04/2022 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOB MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), conforme anexo do Edital e seus Anexos.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, no dia 29/04/2022 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.**ANA MARIA SOARES DA SILVA**
Pregoeira**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2EDB12D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**Extrato ratificação Inexigibilidade de Licitação**

A prefeita do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas A prefeita de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os Artigos 25 Inciso II, e combinado com Art. 13º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterior, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, em favor de: FLAVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.109/0001-60, sediada na Rua Tereza de Azevedo, nº 01042, CEP: 57.057-570, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, propõe-se a remuneração honorária de 20%(vinte por cento), sobre o valor recuperado em favor do município.

Coqueiro Seco/AL, 28/01/2021.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita.ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Partes: Município de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o nº 12.200.325/0001-05 e a empresa: FLÁVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ nº 07.529.109/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. Valor Global: 20% do valor recuperado. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 “caput”, da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Coqueiro Seco/AL. ASSINATURAS: MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA/Contratante e a Sra. CAROLINA NEVES DOS ANJOS ALMEIDA/Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C698D8AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022/GP/CS/AL, DE 07 DE
ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Coqueiro Seco, no dia 14 (quatorze) e 15 (quinze) de abril de 2022, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a tradicional e religiosa celebração cristã, (Semana Santa), onde comemoramos a Paixão a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo:

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade dos gastos públicos:

CONSIDERANDO que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do **Feriado Nacional de 15 de abril de 2022, Sexta Feira da Paixão**, fica decretado **ponto facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022 (quinta feira)**, para todas as repartições públicas do Município de Coqueiro Seco, seja administração direta ou indireta.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, 07 de abril de 2022.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

*Publicado na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em 07 de abril de 2022.

LANE RAFAELA ALVES DE ALMEIDA GOMES
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:B496DE01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Processo nº: 02140001/2022
Contrato de nº 15/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.275.819/0001-34.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco e coentro) que serão destinados às famílias carentes, no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 08 de abril 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Wanderson da Silva Lima pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E22DDD75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 03140003/2022
Dispensa de Licitação nº 07/2022
Assunto: Contratação de empresa para (Divulgação das ações) administrativas da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, divulgação em banner no tamanho de 300x300 com publicidade de releases.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa: **JOSÉ WELIGNTON DOS SANTOS ROCHA 10276038401** no CNPJ nº **36.693.997/0001-50** no valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil oitocentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 07 de abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6540CE07

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03140003/2022
Dispensa de Licitação nº 07/2022
Assunto: Contratação de empresa para (Divulgação das ações) administrativas da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, divulgação em banner no tamanho de 300x300 com publicidade de releases.

Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: **JOSÉ WELIGNTON DOS SANTOS ROCHA 10276038401** CNPJ nº **36.693.997/0001-50**.
Valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8E56D775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 01140013/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 29 de abril de 2022, às 08:30min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:48A09BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0371/2022**

PORTARIA N° 0371/2022

PORTARIA INSTAURADORA DE SINDICÂNCIA

DESIGNA A PRESIDENTE E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas Pelo Decreto n° 62 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Presidente abaixo para compor a Comissão de Inquérito de Sindicância.

Presidente: MARIA BEZERRA DE ANDRADE, portadora do CPF: 648.071.344-34, do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASSISTENTE A EDUC NI T06- C G, matrícula funcional n° 684.

Art. 2º Designar Membros da Comissão de Inquérito de Sindicância.
Membro: JUCILENE SILVA, portadora do CPF:958.034.754-91, do quadro Pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no cargo de ASSISTENTE A EDUC NI T06- C G.

Membro: SILVANA LOPES QUEIROZ, portadora do CPF:630.487.664-06, do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A.

Art.3º Para apurar, no prazo de 30(trinta) dias prorrogáveis por mais 30(trinta) dias, os fatos de que trata o Processos: n° 04070021/2022, n°04070022/2022, n°04070023/2022, n°04070024/2022, n°04070025/2022, n°04070026/2022, n°04070027/2022, n°04070028/2022, n°04070029/2022, n°04070030/2022 e n°04070032/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos Trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 11 de abril de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C51B7631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0370/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0370/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA ELEUZA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 019.420.754-48, da sua função para o exercício do cargo de Vigilante Escolar, atribuição prevista no art. 8º da Lei n° 1029/2011, no período de 1 (um) ano, a partir da data de 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 06.04.2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C73B49A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n° 03300056/2021 - Pregão Eletrônico n° 030/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de maquinário necessário para realização de poda.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: LVM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ N° 10.228.231/0001-00.

Valor R\$ 45.103,00

Vigência: 31 de dezembro de 2022

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:75C22D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 372/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 372/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:

EXONERAR por falta de exercício no período de 30 (trinta) dias a contar da data da posse, JENIVALDO ARAUJO TAVARES, portador (a) do CPF: 128.758.184-65, do cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de abril de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:12CABB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO: 04010086/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
PROCESSO: 04010086/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06,

CONTRATADO(A): Elizabete Rodrigues de Souza, brasileiro (a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1997415 SSP/AL e CPF 058.356.424-07

DO OBJETO: O CONTRATADO deverá prestar ao CONTRATANTE, serviços inerentes a AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 01/04/2022 a 31/03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01/04/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
CONTRATANTE

*PUBLICADO POE INCORRECAO

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: F7775818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2022 3º Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 10150025/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção, controle, informática e veículos automotores.

Data de realização: 27 de abril de 2022, às 08:30h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 01270027/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para realização do curso de formação dos guardas municipais.

Data de realização: 28 de abril de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador: 73055F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
FOMENTO**

Processo Administrativo nº: 03290004/2022

Contrato nº: 02/2022

Objeto: Fomentar a participação da equipe de futebol masculino sub 17 da referida Instituição (IDEC) no Campeonato Alagoano de Futebol, categoria sub 17, que iniciará no dia 09 de abril de 2022.

Beneficiário: Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube – IDEC
CNPJ: 15.149.228/0001-15

Valor total: R\$ 5.000,00

Vigência: 30 (trinta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Portaria nº 10/2021

Publicado por:

Silvio José dos Santos

Código Identificador: 898BA31F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ERRATA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas, por intermédio de seu presidente, o Sr. Rhuan Luiz da Silva Delfino, torna público a todos interessados que, na edição de 11 de abril de 2022, ANO IX, Nº 1757, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, foi publicado extrato de ratificação para a contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa de preços. Onde se lê: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, leia-se: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, lançamos mão desta errata para ratificar o referido valor

Dois Riachos/AL, 11 de abril de 2022

RHUAN LUIZ DELFINO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 2/2022 de 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador: 58EFAFD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ERRATA**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas, por intermédio de seu presidente, o Sr. Rhuan Luiz da Silva Delfino, torna público a todos interessados que, na edição de 11 de abril de 2022, ANO IX, Nº 1757, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, foi publicado extrato de ratificação para a contratação de empresa para o fornecimento em parcela única de fardamentos destinados para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Onde se lê: **Contrato Nº ____/2022/DL/PMDR**, leia-se: **Contrato Nº 6/2022/DL/PMDR**, lançamos mão desta errata para ratificar o referido valor

Dois Riachos/AL, 11 de abril de 2022

RHUAN LUIZ DELFINO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 2/2022 de 05 de janeiro de 2022

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador: F31D3D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que o processo de inexigibilidade por dispensa de licitação supra, fora devidamente ratificado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Dois Riachos, tendo sido seu objeto

adjudicado em favor da proposta apresentada pela **empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais, CEP 83.005-010, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo termo de contrato e iniciar o fornecimento do objeto ora adjudicado, de forma presencial ou digital, nos termos do Art.1º da MP nº 2.200-2/2001, que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93

Outrossim, informamos que sua desatenção injustificada, será interpretado como falta de interesse, sob pena de ficar sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação de contratações públicas.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 11 de abril de 2022

RHUAN LUIZ DELFINO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 2/2022 de 05 de janeiro de 2022

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:95D9CDE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, como segue: **PE nº 004/2022-SRP** - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Creche. Data/Horário: 26 de abril de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). **PE nº 006/2022-SRP** - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza. Data/Horário: 26 de abril de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs ou solicitado através do email estreladealagoas.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de alagoas/AL, 11 de abril de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2679519F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para o futura **Aquisição de Medicamentos oriundos de ações judiciais**, para atender a demanda

da Secretaria de Saúde, conforme Anexo 1 do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 29 de Abril de 2022 às 09:00 horas. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **INFORMAÇÕES:** Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:E4833335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de Móvel hospitalar, equipamentos de Informática, Eletroeletrônico e Eletrodoméstico.

Empresas vencedoras valor total: R\$263.900,83 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais e oitenta e três centavos): **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (09251627000190) com o lote: 18 no valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA** (09210219000190) com os lotes: 19, 20 e 22 no valor total de R\$7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais). **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** (03016072000115) com os lotes: 3, 4, 32, 33, 36, 37, 38, 40 e 42 no valor total de R\$24.895,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais). **LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO** (35785276000107) com os lotes: 12 e 15 no valor total de R\$12.790,84 (doze mil e setecentos e noventa e quatro centavos). **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI** (29529181000120) com os lotes: 29, 31, 34 e 41 no valor total de R\$65.037,99 (sessenta e cinco mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** (30231212000140) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 24 no valor total de R\$88.363,00 (oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40876269000150) com os lotes: 21, 28 e 30 no valor total de R\$12.680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais). **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI** (30283669000107) com o lote: 16 no valor total de R\$1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** (08014310000177) com o lote: 39 no valor total de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** (17918110000130) com o lote: 35 no valor total de R\$7.434,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP** (05980425000128) com os lotes: 23, 25 e 26 no valor total de R\$2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** (29312896000126) com o lote: 17 no valor total de R\$18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais). **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** (07554943000105) com o lote: 27 no valor total de R\$6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

FEIRA GRANDE - AL, 11 de abril de 2022

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:FEE38964

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de aquisição de material de elétrico para o Município de Igaci-AL; **DATA: 04 de maio de 2022 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 07 de abril de 2022.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A1D127E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 02-2022

RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise da habilitação apresentada pela Licitante do procedimento em epígrafe, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ Nº 18.286.438/0001-43, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

3 - HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

4 – HABILITAÇÃO da empresa SCT CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.070.635/0001-44, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

5 – INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA FERNANDES E VASCONCELOS, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

6 – INABILITAÇÃO da empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

7 – INABILITAÇÃO da empresa JCS AUGUSTO LTDA, CNPJ Nº 43.331.939/0001-41 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

8 – INABILITAÇÃO da empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

9 – INABILITAÇÃO da empresa JH DOS SANTOS ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.206.487/0001-45 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3, 6.2.4.2.4 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

10 – INABILITAÇÃO da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 17.872.922/0001-91 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

11 – INABILITAÇÃO da empresa E S O BEZERRA, CNPJ Nº 44.848.915/0001-27 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3, 6.2.4.1 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

12 – INABILITAÇÃO da empresa LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO, CNPJ Nº 39.536.723/0001-45, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3, 6.2.2.6, 6.2.4.1, 6.2.4.2.4 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

13 – INABILITAÇÃO da empresa F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 37.565.730/0001-40 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

14 – INABILITAÇÃO da empresa WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 37.730.683/0001-42 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 26/04/2022, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL Município de Igaci

RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise da habilitação apresentada pela Licitante do procedimento em epígrafe, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ Nº 18.286.438/0001-43, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

3 - HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

4 – INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA FERNANDES E VASCONCELOS, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

5 – INABILITAÇÃO da empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

6 – INABILITAÇÃO da empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

7 – INABILITAÇÃO da empresa JH DOS SANTOS ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.206.487/0001-45 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3, 6.2.4.2.4 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

08 – INABILITAÇÃO da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 17.872.922/0001-91 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

09 – INABILITAÇÃO da empresa F.J.C SANT ANA EGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 37.565.730/0001-40 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

10 – INABILITAÇÃO da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 7.963.960/0001-50 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

11 – INABILITAÇÃO da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.091.079/0001-20 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 26/04/2022, às 12:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

VALTER LOUREIRO DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:B0D65DAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço Inhapi Nº 001/2022, oriundo do processo administrativo 0301/2022, publicado no DOM no dia 08 de abril de 2022, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa MAREC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.873.535/0001-19, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R\$ 2.345.092,44 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.345.092,44 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 11 de abril de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:158951F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 005/2022, oriundo do processo administrativo 0388/2022, publicado no DOM no dia 08 de abril de 2022, em favor da empresa RADS GESTAO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.144.217/0001-94, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 11 de abril de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0F6C98B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI Nº 04-2022

Processo Nº 980/2022

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: Marileide Costa da Silva

CPF: 153.198.848-26

Objeto: locação de imóvel onde funcionará a DEPÓSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: até 31/12/2022

Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARILEIDE COSTA DA SILVA

Celebrado: em 08/04/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4AE3DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas na prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 14.100M²** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do Município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 11 de abril de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F7DD672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 11 de abril de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:44727F10

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 07-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos, materiais permanentes e de fisioterapia**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **29/04/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes/AL, 11 de abril de 2022.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:5109C245

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 10260017/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2022. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para estruturação física da rede municipal de educação. Data da Homologação: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023. Fornecedor Registrado: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 25.109.467/0001-03, valor registrado: R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:9511033C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 03070050/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. Data da Homologação: 11/04/2022. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023. Fornecedor Registrado: AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI, CNPJ 07.000.526/0001-10, desconto registrado: 2,50% sobre o valor da tabela divulgada pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para os itens 01, 02, 03 e 04.

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:43AF7E3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019.2022 –
REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019.2022 –
Republicação

Pregão Eletrônico nº 019/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA. Data: 28/04/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 11 de abril de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:9628000C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 01030005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos educativos. Data da Homologação: 11/04/2022. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023. Fornecedor Registrado: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.882.029/0001-80, valor registrado: R\$ 2.519.890,01 (dois milhões quinhentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais e um centavo).

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:ABEB2D46

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas, por meio de Dispensa de Licitação.

As empresas interessadas terão um prazo Máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás

14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras_limoeiro@hotmail.com ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; WWW.bnc.org.br.

ABERTURA: 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 11 DE ABRIL 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:BB5941A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Infantil para as Creches, por meio de Dispensa de Licitação.

As empresas interessadas terão um prazo Máximo de 4 (quatro) dias úteis, a partir da data desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda à sexta-Feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras_limoeiro@hotmail.com ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; WWW.bnc.org.br.

ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 11 DE ABRIL 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Pública Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:3F5FBF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA**

Ata de Registro de Preços nº 04/2022 – Processo nº 1220210001985 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.119.924/0001-11**– Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros Alimentícios do Programa Nacional de alimentação escolar, com exclusividade de itens para ME e EPP– Valor global: **R\$ 312.401,00(trezentos e doze mil, quatrocentos e um reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05/2022 – Processo nº 1220210001985 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.909.366/0001-10**– Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros Alimentícios do Programa Nacional de alimentação escolar, com exclusividade de itens para ME e EPP– Valor global: **R\$ 251.400,00(Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – Processo nº 1220210001985 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.374.994/0001-13**– Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros Alimentícios do Programa Nacional de alimentação escolar, com exclusividade de

itens para ME e EPP– Valor global: **R\$ 89.248,00(oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – Processo nº 1220210001985 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.275.819/0001-34**– Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros Alimentícios do Programa Nacional de alimentação escolar, com exclusividade de itens para ME e EPP– Valor global: **R\$ 359.665,14(trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – Processo nº 1220210001985 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **BERNERDI E GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.986.881/0001-00**– Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros Alimentícios do Programa Nacional de alimentação escolar, com exclusividade de itens para ME e EPP– Valor global: **R\$ 35.708,00(Trinta e cinco mil setecentos e oito reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 09/2022 – Processo nº 1220210001985 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.390.230/0001-60**– Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros Alimentícios do Programa Nacional de alimentação escolar, com exclusividade de itens para ME e EPP– Valor global: **R\$ 27.522,00(Vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 10/2022 – Processo nº 1220210001985 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.779.013/0001-20**– Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros Alimentícios do Programa Nacional de alimentação escolar, com exclusividade de itens para ME e EPP– Valor global: **R\$ 34.650,00(Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:ECEA7D2C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato de publicação

**DISPENSA ELETRÔNICA - 10004/2022
Nº PROC. ADM. 1123/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA e tendo como autoridade FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.

PUBLICAÇÃO: 11/04/2022 09:54
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/04/2022 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/04/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 18/04/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 13.134,9000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de poltronas destinado ao atendimento aos usuários do SUS da UPA (Santo Antônio) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: gabineteprefeירו@maragogi.al.gov.br, telefone: 8299157135 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8jkBehQmWKxmZWDHFEP%2FuAp9bSJwh_kNw40rC0AXDpjSeSBRuNHLkzSP6o5sZhM_wA8j5c%2FuNCfSOmpkKtV7_72usrKBNYmCnFtlv7erij0%3D

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Maragogi-AL - 11/04/2022

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9164D076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 014/2022**

(De 11 de abril de 2022)

DECRETA FERIADO MUNICIPAL
DECORRÊNCIA DO FERIADO DA SEXTA-
FEIRA SANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o dia 15 (quinze) de abril de 2021, feriado nacional em comemoração à “**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO**”; e

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 073/2021, de 30 de dezembro de 2021, em seu art. 1º, inciso V, determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 14 (catorze) de abril, **QUINTA-FEIRA SANTA**.

D E C R E T A:

Art.1º ACOMPANHA o Feriado Nacional e Religioso o dia 15 (quinze) de abril de 2022, em decorrência das comemorações da “**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO**”.

Art.2º Decreta, também, Feriado Municipal, o dia 14 (catorze) de abril de 2022, a **QUINTA-FEIRA SANTA**, em razão com a Portaria nº 073/2021, de 30 de dezembro de 2021, em seu art. 1º, inciso VI, que determinava de Ponto Facultativo.

Art.3º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:A20A9FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 059/2022**

(De 11 de abril de 2022)

NOMEAR A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS (CGC) PARA PROCEDER E ACOMPANHAR O PROCESSO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que determina no âmbito municipal a elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, a Lei nº 8.080/1990 do Sistema Único de Saúde – SUS, e a Constituição Federal, que para os fins desta Portaria são todas pessoas físicas legalmente investidas em cargos públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento efetivo do Município de Maragogi, Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão de Carreiras (CGC) será constituída num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Lei 745, de 12 de janeiro de 2022, em conformidade com o seu art. 44, para proceder e acompanhar o processo de enquadramento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Comissão de Gestão de Carreiras (CGC) composta por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes: da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda; da Procuradoria Geral; e 2 (dois) membros dos Sindicatos representativos das categorias, indicados por suas respectivas instituições todos nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

Art.2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Pessoal da área da Saúde do Município de MARAGOGI/AL:

Art.3º Fica nomeada a Comissão de Gestão de Carreiras (CGC) para proceder e acompanhar o processo de enquadramento da Secretaria Municipal de Saúde, composto pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

a. Titular - ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 437.347.234-34;

b. Suplente - MARCOS ANTÔNIO SOBRAL DE SOUZA JÚNIOR, inscrito Cadastro de Pessoa Física sob nº 048.435.584-30.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a. Titular - FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 636.205.294-34;

b. Suplente - LINDACIRA DE SOUZA LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 695.301.574-87.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a. Titular - JEAN CARLOS DA COSTA E SILVA SANTOS JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 825.492.574-05;

b. Suplente - LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 287.205.394-87

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

a. Titular - KELVYSON JACOB PEIXOTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 060.491.084.39;

b. Suplente - SÁVIO RAFAEL SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 083.011.644-33.

V - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL

a. Titular - THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 075.098.054-06;

b. Suplente - LUANA PATRICIA LUNA DE MELO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 095.934.154-40;

VI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

a. Titular - ALEX JOÃO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 022.707.504-89;

b. Suplente - JOSÉIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 053.070.654-77;

VII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DE ENFERMEIROS

a. Titular - IZAQUIEL LINS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 034.465.914 - 35;

b. Suplente - JOELMA SANDRA GALINDO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 678.920.354-00.

§1º - Esta Comissão de Gestão de Carreiras (CGC), será presidida e coordenada (CGC) pelo membro do item I, e, em caso de ausência deste, será substituído pelo membro do item II.

§2º - São atribuições da Comissão de Gestão de Carreiras (CGC) ao que se refere o *caput* deste artigo:

I - presidir, coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pela Comissão; e

II - analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 745/2022, de 12 de janeiro de 2022.

§3º - A Comissão de Gestão de Carreiras (CGC) se reunirá ordinariamente uma vez a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, sempre que for convocado, com a participação dos seus membros.

Art.4º A designação dos membros da Comissão previsto nesta Portaria não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos legais, retroagindo a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:1C5506C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 060/2022

(De 11 de abril de 2022)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 611/2021, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 050/2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24 de novembro de 2021 instaurando o Processo de nº 4868, de 22 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 013/2022, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08 de fevereiro de 2022, para prorrogar o prazo do Processo nº 4868, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 4867, de 22 de novembro de 2021, instaurado através da Portaria Municipal nº 050/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011, de 05 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias de abril de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município de Maragogi/Alagoas
Matrícula nº9454

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:908919EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 061/2022**

(De 11 de abril de 2022)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 611/2021, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 051/2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24 de novembro de 2021 instaurando o Processo de nº 4867, de 22 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 012/2022, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08 de fevereiro de 2022, para prorrogar o prazo do Processo nº 4867, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 4867, de 22 de novembro de 2021, instaurado através da Portaria Municipal nº 050/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011, de 05 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) de abril de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município de Maragogi/Alagoas
Matrícula nº9454

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:456B100A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 062/2022**

(De 11 de abril de 2022)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 611/2021, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 029/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21 de novembro de 2021 instaurando o Processo de nº 3794, de 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 052/2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24 de novembro de 2021 instaurando o Processo de nº 3794, de 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão; e

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 010/2022, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08 de fevereiro de 2022, para prorrogar o prazo do Processo nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 4867, de 22 de novembro de 2021, instaurado através da Portaria Municipal nº 050/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011, de 05 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) de abril de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município de Maragogi/Alagoas
Matrícula nº9454

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:CC9EE596

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Maravilha/AL, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº.10.006/2022**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Serviço de disponibilização e hospedagem de Plataforma Virtual de Aprendizagem em Cloud Computing dos cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) para o Município de Maravilha/AL, tendo em vista a necessidade de modificação no Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Educação.

Maravilha/AL, 08 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2A11D741

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 476/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 476/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas. Faço Saber, em cumprimento da Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA CONSTRUÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação de Maravilha – CME, criado nos termos do artigo 211, da Constituição Federal, do artigo 8º e § 2º, da Lei 9394/96 – LDB, é órgão público autônomo, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, representativo da sociedade, com competência para decidir sobre questões referentes a Educação, na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação – CME tem as seguintes funções: normativa, deliberativa, consultiva, avaliativa, propositiva e mobilizadora.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME é constituído por 11(onze) membros titulares e seus respectivos suplentes nomeados pela Prefeita Municipal, dentre pessoas de notória representatividade, renovando -se, alternadamente, a cada 04(quatro) anos, 50% de seus membros, permitida a recondução e respeitada a seguinte proporção:

Comissão de Educação Infantil;
01(um) representante de Gestão Escolar das Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal e seu respectivo suplente;
01(um) representante de professores das Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal e seu respectivo suplente;
01(um) representante de Pais de aluno das Escolas de Educação Infantil e seu respectivo suplente
Comissão de Ensino Fundamental;
01(um) representante de Gestão Escolar das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e seu respectivo suplente;
01(um) representante de professores das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e seu respectivo suplente;

01(um) representante de Pais de aluno das Escolas de Ensino Fundamental e seu respectivo suplente

01 (um) representante da Sociedade Civil e seu respectivo suplente.

Presidente;
01(um) Vice Presidente
Secretário Executivo;
01(um) suplente
Representante do Poder Legislativo;
01 (um) suplente
Representante do Poder Executivo
01(um) suplente

§1º. O Conselho Municipal de Educação – CME, terá um Presidente e um Vice – Presidente a serem escolhidos entre seus membros, eleito por escrutínio secreto, por maioria absoluta, nomeados pela Prefeita, com mandato de 04(quatro) anos, permitida a recondução.

§2º. Ocorrendo vaga, a nomeação do substituto será pelo tempo restante do mandato do substituto respeitado a representatividade.

§3º. Os representantes dos Poderes Executivos e Legislativos serão indicados pelos respectivos titulares.

§4º. É vedada a função de Conselheiro ao Secretário Municipal de Educação.

Artigo 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME, amparado na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e nas leis decorrentes:

Na Função Normativa, fixar parâmetros para:

A organização, o funcionamento e o monitoramento das etapas e modalidades da Educação Básica, ministradas nas Instituições Públicas e Privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino;
Elaboração de matrizes curriculares e de regimentos das instituições públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino;
A progressão continuada, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da LDB;
A reclassificação de alunos, nos termos do art.23, parágrafo 1º da LDB;

A classificação de alunos em qualquer ano, série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior, nos termos da legislação vigente;

A elaboração da Proposta Política – Pedagógica das Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino – SME;

A regulamentação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.

Na Função Deliberativa:

Autorizar e reconhecer os níveis, etapas e modalidades de ensino ministrados pelas instituições públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino;

Aprova os regulamentos e orientações do ensino, dentro das limitações expressas na Constituição Federal, na LDB e nas Leis decorrentes;

Emitir parecer, quando solicitado, sobre propostas de convênios educacionais, entre o Município e entidades públicas ou privadas e suas renovações, se for o caso;

Emitir parecer sobre o interesse e a necessidade de eventual assistência pelo Município às instituições particulares, filantrópicas, comunitárias e confessionais, no que se refere à educação;

Pronunciar-se, previamente, quando solicitado, sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino, de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;

Exercer competência recursal em relação a decisões das entidades e instituições (Conselhos Escolas, Conselhos de Classe e congêneres) do Sistema Municipal de Ensino, esgotados as respectivas instâncias;

Promover correções, por meios de comissões especiais, em qualquer estabelecimento de ensino do Sistema Municipal, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar;

Autorizar experiências pedagógicas com regimes especiais na Educação Básica, assegurando a validade dos estudos realizados;

Emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhe forem submetidos pela Prefeita, pela Secretária de Educação, Câmara Municipal e pelas Unidades Escolares.

Na Função Consultiva:

responder a consultas sobre leis educacionais e sua aplicação, oriundas de entidades da sociedade civil ou pública (Secretaria Municipal de Educação, escolas, sindicatos, Câmara municipal, Ministério Público, dentre outros), cidadãos ou grupos de cidadãos; participar da definição de padrões mínimos de qualidade para a educação no Sistema Municipal; manifestar-se, quando solicitado, sobre propostas de convênios de colaboração a serem celebrados entre o Poder Público Municipal e as demais instâncias governamentais ou com o setor privado; esclarecer dúvidas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas quanto à aplicação de normas educacionais (recuperação, validade de estudos realizados em escolas não autorizadas, critérios de aprovação/reprovação e outras) no Sistema Municipal de Ensino; manifestar-se sobre parâmetros para reelaboração do Plano Municipal de Educação; interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação, quando solicitado.

Na função Avaliativa:

solicitar esclarecimentos sobre possíveis irregularidades jurídicas aos responsáveis pela Educação no Sistema Municipal de Ensino e comunicar seus resultados aos órgãos competentes (Chefe do Poder Executivo, Câmara de Vereadores, Ministério Público e outros), se for o caso; acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

acompanhar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras;

zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino.

Na Função Propositiva:

emitir opinião e propor sugestões sobre a definição de políticas públicas de educação e do planejamento educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; sugerir medidas que visem à expansão qualitativa e quantitativa do ensino público municipal; sugerir parâmetros para a atribuição de classes/aulas nas escolas municipais;

sugerir parâmetros para elaboração de Projeto de Formação Continuada;

Na Função Mobilizadora:

articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, sobre assuntos de interesse da educação; manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais, Conselhos Municipais e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), visando à consecução de seus objetivos; estimular a organização e o funcionamento dos Conselhos Escolares nos Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal; realizar reuniões anuais com segmentos representados no Conselho; estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; buscar formas de se articular com a comunidade.

articular-se com órgãos de entidades Federais, Estaduais e Municipais para assegurar a implementação das Políticas Educacionais no Município de Maravilha - AL; assessorar, em matérias educacionais, o Secretário de Educação, o Prefeito Municipal, a Câmara de Vereadores e sociedade, quando solicitado; manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais e com os demais Conselhos Municipais; promover encontros, conferências, simpósios e reuniões sobre educação no município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

promover a divulgação de estudos sobre a educação do Município; acompanhar, na Câmara Municipal de Aragarças, a tramitação de projetos que versem sobre: política educacional; criação de escolas públicas municipais; denominação de escolas públicas municipais; desafetação e alienação de áreas públicas municipais primitivamente destinadas à edificação de estabelecimentos de ensino.

convocar, na área de sua competência, para eventual prestação de esclarecimentos, equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e diretores de unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino; zelar pelo cumprimento das leis de ensino; diagnosticar problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o sistema de ensino; propor alteração no Regimento Interno, se assim a prática o recomendar; encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, com vista à homologação, as decisões de sua competência; promover correções, por meio de comissões especiais, em qualquer Estabelecimento de Ensino do Sistema Municipal, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação educacional; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Artigo 4º. Das decisões do Conselho, ressalvadas as hipóteses de competência privativa, por expressa definição legal, caberá recurso ao Secretário de Educação, no prazo de trinta dias contados da data de publicação do ato.

§1º Dependem de homologação do Prefeito os atos do Conselho Municipal de Educação.

§2º Os atos vetados pelo Prefeito voltarão a ser apreciadas pelo CME que poderá rejeitar o veto por, no mínimo, dois terços da totalidade dos seus membros.

Parágrafo Único. Dependem de Homologação do Prefeito os Atos do CME.

Artigo 5º. O CME contará com infraestrutura própria e suas despesas financiadas pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 6º. A estrutura e o funcionamento do CME serão estabelecidos em Regimento próprio, aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 7º. A função de Conselheiro é considerada relevante interesse público e sem remuneração, sendo que o seu exercício terá prioridade sobre quaisquer outras funções públicas.

Parágrafo Único. O conselheiro, quando em viagem a serviço, terá direito a transporte e a diárias com valor equivalente ao da diária paga a ocupante de cargo em comissão da estrutura geral de cargo e salários da Prefeitura.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Maravilha/AL, 08 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 do mês de abril de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1942537E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 477/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 477/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Instituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que o Artigo 6º da Constituição Federal, após a EC 064/2010, estabelece que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”;

CONSIDERANDO a importância das ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar normativos dispersos em vários dispositivos legais e de inserir novas orientações ao público,

RESOLVE:

Art. 1º Institui e estabelece as normas e da outras garantias para composição e atuação do Conselho de Alimentação Escolar do município de Maravilha - Alagoas.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º O Município instituirá, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I – um representante indicado pelo Poder Executivo;

II – dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§4º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião,

convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§6º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§7º Recomenda-se que o CAE do Município que possua alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§8º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx. a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§9º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela EEx. por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e a Portaria ou o Decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§10 A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§11 O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva; e

§12 O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§13 Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado; e

III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§14 Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas EEx.

§15 Nas situações previstas nos §§ 11 e 12, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo municipal, conforme o caso.

§17 No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §13, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução de nº26 de 17 de Junho de 2013;

II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III – analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Resolução de nº26 de 17 de Junho de 2013 e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução; e

VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

§1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

DAS GARANTIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 4º Municípios devem:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx.

§1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 35 da Resolução 26 da Resolução de nº26 de 17 de Junho de 2013, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 5º O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos arts. 34, 35 e 36 da Resolução da Resolução de nº26 de 17 de Junho de 2013.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal de Nº232, de 19 de maio de 1997, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 08 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 do mês de abril de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A3F46B9F

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 478/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 478/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino Público de Maravilha, Alagoas e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º De acordo com o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal; no artigo 197, VI, na Lei Federal Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), na Lei Estadual nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação e dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público no Estado e seus Municípios; na Lei Municipal nº 398 de 31 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Maravilha, dispondo sobre a instituição da Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Maravilha.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino municipal serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância assegurada com a legislação específica de cada setor.

Art. 3º Todo estabelecimento de ensino está submetido ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação e ao(a) Prefeito(a), na forma da legislação municipal vigente.

Art. 4º Para fins desta lei, consideram-se:

– Estabelecimento de ensino municipal: espaço público, onde são atendidos alunos da rede municipal de ensino nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidades Regular e EJA, bem como centros de Atendimento Educacional Especializado.

– Conselho Escolar: grupo composto por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e conforme estabelece o regimento interno do Conselho Escolar de cada escola.

– Comunidade Escolar: grupo composto por alunos, trabalhadores em educação, docentes e não docentes, equipe diretiva, servidores públicos do quadro geral, pais e responsáveis legais pelos alunos, e a comunidade local que se relaciona com a escola.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Art. 5º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio inscrito no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e no Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, será exercida na forma desta Lei, obedecendo aos seguintes preceitos:

I – participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, e na eleição - direta ou por aclamação – do diretor geral e adjunto do estabelecimento de ensino e quando da impossibilidade da realização, consulta e indicação da lista tríplice de diretor do estabelecimento de ensino;

II – respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Municipal de Ensino Público;

III – autonomia dos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação, nos aspectos pedagógico, administrativo e da gestão financeira;

IV – transparência da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino Público, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

V – garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

VI – democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e a disseminação da cultura;

VII- valorização do profissional da educação;

VIII - - eficiência no uso dos recursos.

CAPÍTULO III

DA AUTONOMIA NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seção I

Das Disposições Iniciais

Art. 6º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a serem regulamentados pelo Poder Executivo e Legislativo:

– instâncias colegiadas da gestão municipal de educação:

Conferência Municipal de Educação

Fórum Municipal de Educação;

Conselho Municipal de Educação;

Conselho do CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Conselho da Alimentação Escolar;

Conselho do Transporte Escolar;

Fundo Municipal de Educação;

– instâncias colegiadas da gestão escolar municipal:

Conselho de Caixa Escolar;

Grêmios Estudantil;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação de Maravilha é o órgão próprio da Rede Municipal de Ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal.

Seção II

Das Instâncias Colegiadas da Gestão Municipal de Educação

Subseção I

Da Conferência Municipal de Educação

Art. 8º A Conferência Municipal de Educação constitui-se em espaço de debate, mobilização, pactuação e formulação das políticas da educação, tendo como base o Plano Municipal de Educação em vigor, com vistas aos seguintes objetivos:

I – propor políticas educacionais de forma articulada;

II – institucionalizar política de gestão participativa, democrática e descentralizada;

III – propor políticas educacionais que garantam a qualidade social da educação, o acesso e a permanência na escola, a progressão e a conclusão dos estudos com sucesso;

IV – estruturar políticas educacionais que fomentem o desenvolvimento social sustentável, a diversidade cultural e a inclusão social;

V – implementar política de valorização dos profissionais da educação.

Art. 9º A Conferência Municipal de Educação debaterá, a cada dez anos o PME, a ser encaminhado para apreciação pelo Poder Legislativo, nos termos do Plano Nacional de Educação, com a finalidade de definir objetivos, diretrizes e metas para a educação no Município de Maravilha.

Parágrafo Primeiro. A Conferência Municipal de Educação, que precederá a Conferência Estadual e Nacional de Educação, será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Fórum e Conselho Municipal da Educação de Maravilha, a qual contará com a participação das comunidades escolares, diretores, professores, pais e alunos, agentes públicos e entidades da sociedade civil e terá sua programação, temário e metodologia definidos em regimento interno.

Parágrafo Segundo. A cada biênio será realizada Conferência Municipal de Educação para Avaliação do PME. A mesma poderá obedecer o formato de Consulta Pública.

Subseção II

Do Fórum Municipal de Educação

Art. 10. O Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, nos moldes do Fórum Estadual e Nacional de Educação, e tem a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no âmbito do município de Maravilha.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação, criado por decreto próprio, conta com regimento interno aprovado em plenária por todos seus membros.

Art. 11. A Secretaria da Educação, através do Secretário da Educação, coordenará as atividades do Fórum Municipal de Educação, que tem sua composição, estrutura, organização, funcionamento e competência regulamentados em regimento próprio.

Subseção III

Do Conselho Municipal de Educação

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação é órgão consultivo, normativo de deliberação coletiva e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação de Maravilha, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino da rede pública municipal e privada do Sistema de Ensino de Maravilha.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação será posteriormente criado e regulamentado pela Lei Municipal.

Subseção IV

Do CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Art. 13. O Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB é órgão deliberativo, fiscalizador e de Assessoramento

da Secretaria da Educação, regulamentado pela Lei Municipal nº 462/2021.

Subseção V

Do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Art. 14. O Conselho de Alimentação Escolar é órgão deliberativo, fiscalizador e de Assessoramento da Secretaria Municipal da Educação conforme Resolução do FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013.

Subseção VI

Do Conselho de Transporte Escolar

Art. 15. O Conselho de Transporte Escolar será órgão deliberativo, fiscalizador e de Assessoramento da Secretaria Municipal da Educação, segundo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com legislação específica em vigor.

Subseção VII

Do Fundo Municipal de Educação – FME

Art. 16. Proceder a criação do Fundo Municipal de Educação – FME, com legislação própria para estabelecer seus objetivos, suas atribuições, administração e competências, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com lei municipal a ser criada.

Seção III

Das Instâncias Colegiadas da Gestão Escolar Municipal

Subseção I

Do Conselho Escolar

Art. 17. Os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Maravilha contam, na sua estrutura e organização, com Conselhos Fiscal e Deliberativo dos Caixas Escolares, que são órgãos de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade.

Parágrafo Único. A partir da instituição da Lei da Gestão Democrática, todas os Estabelecimentos de Ensino terão um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de eleição para diretor geral ou adjunto para organizar a mudança dos Caixas Escolares para Conselhos Escolares, cujos membros escolhidos pela comunidade escolar através de eleição direta. A organização e o funcionamento dos Conselhos Escolares estarão estabelecidos em regimento interno próprio, aprovado em assembleia geral pública do respectivo estabelecimento de ensino.

Subseção II

Dos Grêmios Estudantis

Art. 18. Os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Maravilha, que atendem o ensino fundamental, anos finais – modalidades regular e eja, devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão democrática escolar.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento do grêmio escolar serão estabelecidos em estatuto próprio, aprovado pelo segmento dos estudantes em assembleia geral pública.

Art. 19. Os Conselhos Escolares, Círculos de Pais e Mestres e os Grêmios Estudantis dos estabelecimentos de ensino Rede de Ensino Pública de Maravilha, deverão se reunir, bimestralmente, convocados pela Secretaria Municipal da Educação, em um Fórum Municipal para debater e acompanhar as políticas educacionais do município resultantes da implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Maravilha.

Subseção IV

Da eleição da direção das escolas da rede municipal de ensino

Art. 20. A eleição para a função de diretor das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, seguirá o disposto e estabelecido em decreto municipal.

CAPÍTULO IV

DA AUTONOMIA DA ESCOLA PÚBLICA

Seção I

Da Autonomia da Gestão Pedagógica

Art. 21. Cada estabelecimento de ensino deverá formular, atualizar e implementar seu projeto político pedagógico e o seu regimento escolar, em consonância com as políticas educacionais vigentes, as normas e diretrizes da Rede de Ensino Públicas de Maravilha.

Parágrafo único. Cabe ao estabelecimento de ensino, considerada a sua identidade e de sua comunidade escolar, articular o projeto político pedagógico, de acordo com o Plano Municipal de Educação em vigor.

Art. 22. A autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada pela qualificação dos profissionais da educação nos diferentes níveis e disciplinas.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal promoverá ações que visem ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante programas de formação continuada em serviço, com objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade social.

Seção II

Da Autonomia Administrativa

Art. 24. A autonomia administrativa dos estabelecimentos de ensino municipal, observada a legislação vigente, será garantida por:

- I – formulação, aprovação e implementação do plano de gestão do estabelecimento de ensino;
- II – gerenciamento dos recursos oriundos da descentralização financeira;
- III – reorganização do seu calendário escolar nos casos de reposição de aulas.

Art. 25. A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos:

- I – Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da escola, conforme legislação municipal vigente;
- II – Conselho Escolar, conforme regimento interno aprovado.

Art. 26. A autonomia da gestão administrativa do estabelecimento de ensino será assegurada:

- I - pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;
- II – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
- III – pela participação do Conselho Escolar na elaboração do regimento escolar e na fiscalização da aplicação dos recursos geridos pelo Diretor de Escola.

Art. 27. Além das atribuições previstas na legislação municipal vigente, competem ao Diretor da Escola:

- elaborar o plano operacional dos recursos financeiros do estabelecimento, em colaboração com o conselho escolar, apresentando-o à supervisão administrativa da Secretaria Municipal da Educação;
- gerir a execução do plano operacional do estabelecimento, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como os da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber;
- elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos ao conselho escolar, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação;
- divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

– dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.

Seção III

Da Autonomia Financeira

Art. 28. A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino público municipal de Maravilha será assegurada pela administração dos recursos pela respectiva unidade executora, nos termos de seu projeto político-pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira nela alocada, conforme legislação vigente, visando a melhoria da eficiência e da eficácia da manutenção das instalações escolares e para qualificar o processo de ensino e aprendizagem.

Art. 29 Constituem recursos das unidades executoras das escolas os repasses de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo estado, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários, de acordo com normatização e aprovação do Conselho Escolar da Escola.

§1º Os recursos repassados ao estabelecimento de ensino são geridos pelo seu diretor, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Escolar respectivo e a supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

§2º A execução das despesas com os recursos recebidos pelo estabelecimento de ensino, nos termos desta Lei, fica condicionada à realização de pesquisa de mercado, através da coleta de preços de, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços distintos e do mesmo ramo de atividade, comprovadas em orçamentos por escrito, podendo ser dispensado, com justificativa, quando, pela urgência na realização da despesa ou por restrições de mercado.

Art. 30 Compete à Secretaria Municipal da Educação:

- I – estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento da Lei;
- II - orientar e capacitar as direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;
- III – analisar e emitir parecer quanto ao mérito das prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelos estabelecimentos de ensino, disponibilizando-as aos órgãos de controle e incorporando-as a sua própria prestação de contas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Esta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, de todos os níveis, mantidas pela Secretaria Municipal da Educação de Maravilha.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino municipal que vierem a ser criados após a publicação desta Lei, deverão se adequar no prazo máximo de seis (06) meses, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.

Art. 32. A Secretaria Municipal da Educação de Maravilha promoverá ampla divulgação dos processos de eleição de todas as instâncias da gestão educacional e da gestão escolar.

Art. 33. A Secretaria da Educação de Maravilha oferecerá cursos de formação e capacitação aos diretores de escolas, conselheiros e secretários de escola, em cooperação com o Ministério da Educação e Secretaria de Educação do Estado de Alagoas.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/Al, 08 de abril de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 do mês de abril de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7BCB179E

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 479/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 479/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO IDEB MAIS “ACELERA MARAVILHA” DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica do município resolve encaminhar ao poder legislativo deste município o Projeto de Lei denominado de Projeto IDEB MAIS “Acelera Maravilha”.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal O Projeto IDEB MAIS “Acelera Maravilha” que tem por finalidade estruturar as práticas pedagógicas em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação de Maravilha – PME, visando superar a meta nacional do IDEB em que irá premiar Escolas, Professores e Alunos da rede municipal de ensino pelos seus desempenhos atrelados ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em cumprimento as metas estipuladas.

Art. 2º - O Projeto consiste no compromisso efetuado através do pacto pela educação realizado entre Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino visando o cumprimento de metas e conseqüentemente no reconhecimento através de premiação para aqueles que atingirem as metas propostas.

Art. 3º - São critérios para a premiação do Projeto IDEB MAIS “Acelera Maravilha”:

A escola com melhor índice apresentados após o resultado oficial do IDEB;

Os professores que se destacarem pela nota obtida em suas respectivas turmas da escola pertencente, pelos critérios que irão em anexo nesta lei;

Alunos que se destacarem nos simulados realizados pela Secretaria Municipal de Educação na rede de ensino municipal;

Em caso de empate será realizada a divisão da premiação ofertada pela Secretaria Municipal de Educação para os segmentos em suas respectivas classes.

Parágrafo Único. O não atingimento das metas propostas para cada uma das escolas não irá afetar na premiação dos alunos que se destacarem nos simulados.

Art. 4º - São diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação que, da mesma forma presidem este projeto. erradicação do analfabetismo;

universalização do atendimento escolar;

superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

melhoria da qualidade da educação;

formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com o padrão mínimo de qualidade e equidade;

valorização dos(as) profissionais da educação;

promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Parágrafo Único. O Projeto IDEB MAIS “Acelera Maravilha” tem as seguintes funções: pedagógica teórico prático, consultiva e avaliativa em conformidade com o Plano Municipal de Educação – PME.

Acompanhar e orientar o trabalho dos professores nas escolas municipais, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os alunos em consonância as avaliações externas;

Acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;

Sistematizar e contribuir com a proporção de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;

Dar suporte pedagógico e suporte teórico-prático aos professores, bem como aos gestores das escolas da Rede Municipal, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da Rede Pública Municipal;

Acompanhar presencialmente e periodicamente todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo um planejamento sistemático pedagógico visando o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação – PME;

Orientar e acompanhar todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino na construção dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem estabelecidas nos Planos de Ação;

Analisar e acompanhar os Planos de Ação das Escolas da Rede Municipal, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do Fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para o cumprimento das metas das Avaliações externas;

Articular, orientar e acompanhar periodicamente os Programas Educacional do governo federal e estadual;

Articular e promover encontros formativos com professores, gestores e coordenadores pedagógicos das escolas municipais;

Promover o registro e a socialização das experiências formativas no decorrer do ano letivo;

Fazer uso das ferramentas didático pedagógica da inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e as equipes pedagógicas no acompanhamento, na sistematização e nas orientações dos processos de ensino e de aprendizagem;

Realizar diversidade de atividades correlatas

Art. 5º A elaboração e execução do Projeto IDEB MAIS “Acelera Maravilha” serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em que terá:

O estabelecimento de diretrizes e metas aplicadas as escolas;

O monitoramento periódico das atividades realizadas;

A premissa em divulgação dos resultados;

A realização da premiação estipulada para Escola, professores e alunos que se destacarem de acordo com os critérios expostos no Art. 3º;

A realização da premiação estipulada para Escola e professores será em forma de abono salarial;

A realização da premiação estipulada para alunos será com computadores e smartphones.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da referida presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário até o limite pertinente.

Estrutura Programática	
Órgão:	11 – Secretaria municipal de Educação
Unidade:	1120 – Secretaria municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2046 – Remuneração Dos Profissionais Da Educ. Básica- Ensino Fundamental 70%
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00.00 (Abono Salarial)
Fonte(s) de Recurso:	0030 (FUNDEB)

Estrutura Programática	
Órgão:	11 – Secretaria municipal de Educação
Unidade:	1120 – Secretaria municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2097 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00.00 (Equipamento e Material Permanente)
Fonte(s) de Recurso:	0020 (MDE)

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, 08 de abril de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 de mês de abril de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:B22E6E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00027/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00027/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 04010014/2022, Dispensa de Licitação nº 04.00027/2022, e **Adjudicar** à **F2 HOTELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.573.128/0001-09, cujo objeto é a contratação da empresa para prestação de serviço de hospedagem para os técnicos e servidores que residem em outros municípios em virtude da realização de um treinamento e formação de capacitação com os servidores da prefeitura municipal nos dias 12 e 13 de abril de 2022, no valor total de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 11 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.00027/2022

CONTRATO Nº 022/2022

Processo Administrativo: 04010014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: F2 HOTELARIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 27.573.128/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem

Valor R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:4FBEE656

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 17/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa de 2022 com o feriado nacional da Paixão de Cristo em 15 (quinze) de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 14 (catorze) de abril de 2022, quinta-feira**.

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de abril de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:42BBD3DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.331 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR** ESTHEFANY DA SILVA FREITAS MELO, inscrita no CPF sob nº 112.***.***-08, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Técnica I**, símbolo **CC-5**, da Controladoria Geral do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:ABD27D11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 332 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.420, de 22 de dezembro de 2021**,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** ESTHEFANY DA SILVA FREITAS MELO, inscrita no CPF sob nº 112.***.***-08, no cargo de provimento em comissão de **Coordenador(a) de Planejamento**, símbolo **CC-3**, da **Secretaria Municipal de Finanças**, do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:458F6550

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.318 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.420 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** JOÃO PEDRO SANTOS PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº 084.***.***-50, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Processos Internos**, símbolo **CC-3**, no **Departamento de Apoio Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Finanças**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:670209F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 317 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR** JOÃO PEDRO SANTOS PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº 084.***.***-50, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Acompanhamento, Controle e Execução Orçamentária**, símbolo **CC-3**, do **Departamento de Contabilidade e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:B7443B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR RODOLFO EDUARDO GOMES DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 069.***.***-10, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão de Cadastro e Informações**, símbolo **CC-2**, da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:209361F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.326 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.420 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR ELIENE DOS SANTOS AMORIM, inscrita no CPF sob nº 115.***.***-89, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Técnica III**, símbolo **AS-4**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Governança do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:D6AD06DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.420, de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR LUIZ CARLOS SIMÕES SILVA, inscrito no CPF sob nº 208.***.***-20 para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, do **Departamento de Engenharia Projetos e Orçamentos**, símbolo **CC-1**, da **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:C01B00CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR MILENA SILVA MARQUES, inscrita no CPF sob nº 119.***.***-77, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Cerimonial**, símbolo **CC2**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:957C358D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR MARIA FRANCELINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 149.***.***-48, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Cerimonial**, símbolo **CC2**, no Gabinete do Prefeito, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:D72B363F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0903.001/2020

Partes: PMMD e a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até 11/09/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogada até o dia 11/07/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –
CONTRATANTE

Marcos Douglas Medeiros dos Santos

MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8EFB362D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1214086/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para melhorias na Rede Elétrica da escola Terra da Esperança.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F3AA5EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0323018/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Transformador de distribuição a seco.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8E4AA4CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0322050/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de mudas de jardinagem.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:459D889F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0315070/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Adubo NPK.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:60256C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0409.0010/2019

Partes: PMMD e a empresa ONG PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS - PASPAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.767.550/0001-91;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento do prazo do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2021.

Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA
ONG PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS - PASPAS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:88DBB0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1103.001/2022

Partes: PMMD e a empresa DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.928.320/0001-28.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de bolos para festas, kit festa e coffee-break com serviço de montagem de mesa e frete, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, improrrogável, contados a partir data de sua assinatura.

Valor do Contrato: O valor total da contratação é de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Ricardo Ferreira dos Santos
DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:531E543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3103.003/2021

Partes: PMMD e a empresa. DAYANE M G ALVES PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 15.094.765/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, visando atender as necessidades da FMAC, conforme as especificações e quantidades discriminadas no seu termo de referência do edital do pregão presencial 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
Data de Assinatura: 25 de março de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho
Presidente Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC – INTERVENIENTE
Waldemar José dos Passos
DAYANE M G ALVES PASSOS - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:93C32681

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1104.001/2022

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 34.905.197/0001-20

FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011

PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0307080/2022

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para implantação de pavimentação e drenagem no loteamento Búzios do Francês, no município de Marechal Deodoro. /AL.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
2. UNIDADE: 0770 – Secretária Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura urbana
AÇÃO–PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró Estrada
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451– Infraestrutura urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DO VALOR:
O valor total da contratação é de R\$ 737.565,04(setecentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGENCIA:
O presente contrato vigorará por 15(quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F57B928A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global na ordem de R\$ 831.920,00 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

Mar Vermelho, 31 de março de 2022

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP. Processo Administrativo nº 036.008.210122/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação dos serviços gráficos. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 01/2022. FORNECEDOR REGISTRADO: SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº: 04.532.557/0001-24 – **Vencedora dos Lotes, nos valores como segue: Lote 01: R\$ 220.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais); Lote 02: R\$ 201.570,00 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta reais); Lote 03: R\$ 229.450,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); Lote 04: R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global na ordem de R\$ 831.920,00 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais). DATA CELEBRAÇÃO: 31/03/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Solymar Marques Gomes Silva pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.marvermelho.al.gov.br>.

Mar Vermelho, 31 de março de 2022

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F1F6F719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PE/ARP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº: 04.532.557/0001-24. OBJETO: Serviços gráficos. VALOR GLOBAL: R\$ 831.920,00 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais) através dos Lotes como segue: **Lote 01: R\$ 220.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais); Lote 02: R\$ 201.570,00 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta reais); Lote 03: R\$ 229.450,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); Lote 04: R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais). DATA CONTRATO: 31/03/2022. VALIDADE: 31/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Solymar Marques Gomes Silva-Sócia Administradora, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 31 de março de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:237137C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PP/ARP

CONTRATO Nº. 002/2022-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE11/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021-SRP (Prefeitura de Santana do Ipanema-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: VAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. Celebração: 04/04/2022. Vigência: até 04/04/2023. Valor global: R\$ 1.639.265,16 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Valfrido Antônio da Silva, Empresário, Contratada.

Mar Vermelho-AL, 04 de abril de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B4DD99FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O Município de Messias, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá as propostas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Elpidio Cavalcante Lins - CEP: 57.990-000, MESSIAS-AL, **das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 12/04/2022 a 05/05/2022**, referente a Chamada Pública nº01/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de serviços Laboratoriais de Análise Clínica, de acordo com a tabelado SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União de Saúde – SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União na lei 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Messias, situada na Rua Elpidio Cavalcante Lins - CEP: 57.990-000, MESSIAS-AL– Centro e através do e-mail licitaçomessias@hotmail.com

O edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Messias/AL, 11 de abril de 2022.

JAIRO BARBOZA DA SILVA
Presidente a CPL

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:94FF6B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

O Município de Messias, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá as propostas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Elpidio Cavalcante Lins - CEP: 57.990-000, MESSIAS-AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 12/04/2022 a 05/05/2022, referente a Chamada Pública nº02/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de serviços ambulatoriais de fisioterapia, pediatria, fonoaudiologia e psicologia aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União na lei 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Messias, situada na Rua Elpidio Cavalcante Lins - CEP: 57.990-000, MESSIAS-AL – Centro e através do e-mail licitacaomessias@hotmail.com

O edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Messias/AL, 11 de abril de 2022.

JAIRO BARBOZA DA SILVA
Presidente a CPL

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:3B2675EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 420220604002/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação
A Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Objeto: Aquisição de CORRELATOS para favorecer o controle do Diabetes Mellitus dos pacientes insulino-dependentes.

Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6D3B024F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e autárquicas de Minador do Negrão em 13 e 14 de abril de 2022, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias 13 e 14 de abril de 2022 alusivos ao período da semana santa.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 11 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:59698A05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: AC2 ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.005/0001-00. **OBJETO:** Reforma e ampliação do órgão público, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em prédio da Rua Antônio Carlos, 43 - centro – Novo Lino/AL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 210 (Duzentos e dez dias) contados a partir da data da publicação. Firmado em 01 de abril de 2022. Valor Global: R\$ 315.042,79 (Trezentos e quinze mil e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:252CE516

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 05/2021, firmado em 11/03/2021 com a empresa SSS CONSULTORIA, ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/S LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência de Contrato de Inexigibilidade nº 05/2021 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa, com orientação nos diversos departamentos administrativos e financeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Águas das Flores-AL. **Fundamentação Legal:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Processo nº 0303022/2022 - AVFG

Processo apensado nº 0302013/2021 - AVFG

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL

Contratado: SSS CONSULTORIA, ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/S LTDA.

Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:985D2750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

No Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 02/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, página 32, de 05/04/2022, Onde se lê: Através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com. Leia-se: Através do e-mail cplpfloresal@Outlook.com.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C885E7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 011012/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis
Data de realização: 29 de abril de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:601AA247

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Processo Nº 1217.0003/2021
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ nº 35.708.427/0001-23
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e coffee-break.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 913.170,00 (novecentos e treze mil, cento e setenta reais).
Celebrado em 14/03/2022
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e MARIA WANGNER LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E18E6BA5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2022

Processo Nº 0304.0003/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 26.814.039/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica tributária.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor dos honorários advocatícios contratuais serão calculados na ordem de 20% (vinte por cento sobre o valor da receita tributária recuperada).
Celebrado em: 17/03/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Bruno Emanuel Tavares de Moura, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FCBCE9BF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2022

Processo Nº 0311.0002/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: SURURU EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.049.810/0001-10.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para show artístico (Banda Garota Sertaneja) em festividades tradicionais do mês de março.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).
Celebrado em: 17/03/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a) Márcia Thaise Barros de Albuquerque, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:8F0211A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2022

Processo Nº 0311.0001/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.629.556/0001-03.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para show artístico (Banda Forroço das Antigas) em festividades tradicionais do mês de março.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: 30.000,00 (Trinta mil reais).
Celebrado em: 17/03/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Roberto Ferreira da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:21AD9783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica prorrogada para o próximo dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, às 8hs (abertura da proposta) e 9hs (disputa), a abertura do Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2022, vinculado ao processo nº 0303.0014-2022, do tipo menor preço por grupo de itens, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva,

corretiva e assistência técnica, com reposição/fornecimento de peças/acessórios originais, genuínos ou similares, e serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana para os veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de abril de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:35F747DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA - PORTARIA E
TERMO DE POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO
Nº01/2020

PORTARIA 08/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **AUGUSTINHO PAULINO MARQUES LUZ**, CPF: 083.035.664-90, no Cargo de Motorista Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **AUGUSTINHO PAULINO MARQUES LUZ**, CPF: 083.035.664-90, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Escolar. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita. Pariconha/AL.

PORTARIA 16/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA CORREIA**, no Cargo de Motorista Categoria B, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA CORREIA**, Portador do CPF: 084.319.484-77, no Cargo de Motorista Categoria B, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 17/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº

27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **GILVANI ANTONIO DE BARROS**, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **GILVANI ANTONIO DE BARROS**, Portador do CPF: 083.630.584-16, no Cargo de Motorista Categoria D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 11/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **GUSTAVO ALVES ARAÚJO**, Portador do CPF: 088.826.384-80, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **GUSTAVO ALVES ARAÚJO**, Portador do CPF: 088.826.384-80, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 19/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **MARIA ISABELA CERQUEIRA PARANHOS**, CPF: 055.329.104-13, no Cargo de Assistente Social, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **MARIA ISABELA CERQUEIRA PARANHOS**, CPF: 055.329.104-13, no Cargo de Assistente Social, candidata classificada e aprovada no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 08/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **AUGUSTINHO PAULINO MARQUES LUZ**, CPF: 083.035.664-90, no Cargo de Motorista Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de

Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **AUGUSTINHO PAULINO MARQUES LUZ**, CPF: 083.035.664-90, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Escolar. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita. Pariconha/AL.

PORTARIA 16/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA CORREIA**, no Cargo de Motorista Categoria B, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA CORREIA**, Portador do CPF: 084.319.484-77, no Cargo de Motorista Categoria B, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 17/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **GILVANI ANTONIO DE BARROS**, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **GILVANI ANTONIO DE BARROS**, Portador do CPF: 083.630.584-16, no Cargo de Motorista Categoria D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 11/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **GUSTAVO ALVES ARAÚJO**, Portador do CPF: 088.826.384-80, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **GUSTAVO ALVES ARAÚJO**, Portador do CPF: 088.826.384-80, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a

que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 19/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **MARIA ISABELA CERQUEIRA PARANHOS**, CPF: 055.329.104-13, no Cargo de Assistente Social, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **MARIA ISABELA CERQUEIRA PARANHOS**, CPF: 055.329.104-13, no Cargo de Assistente Social, candidata classificada e aprovada no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 21/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JEFFERSON FERNANDES DE ARAGÃO**, CPF: 080.559.824-30, no cargo de Professor de Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JEFFERSON FERNANDES DE ARAGÃO**, CPF: 080.559.824-30, no cargo de Professor de Educação Física, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 14/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JOEL ROBERTO CIRILO DA SILVA**, Portador do CPF: 060.186.344-57, no Cargo de Motorista Categoria D, vinculado junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JOEL ROBERTO CIRILO DA SILVA**, Portador do CPF: 060.186.344-57, no Cargo de Motorista Categoria D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e

valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 12/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS**, Portador do CPF: 105.514.124-37, no Cargo de Motorista Escolar, vinculado junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS**, Portador do CPF: 105.514.124-37, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Escolar. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 21/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **KATHYANY SANDRYELY DE FARIAS**, Portadora do CPF: 108.838.644-01, no cargo de Farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 17 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **KATHYANY SANDRYELY DE FARIAS**, Portadora do CPF: 108.838.644-01, no cargo de Farmacêutica, candidata classificado e aprovada no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 15/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO**, Portador do CPF: 101.447.604-60, no Cargo de Motorista Categoria D, vinculado junto a Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO**, Portador do CPF: 101.447.604-60, no Cargo de Motorista Categoria D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste

ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 23/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE DESIGNAR** a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Lidiany de Melo Lima como responsável municipal para Adesão ao Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI).

PORTARIA 22/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **THAYANE MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Psicóloga, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, compareceu **THAYANE MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Psicóloga, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 18/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **MANOEL IAGO DOS SANTOS DA SILVA**, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **MANOEL IAGO DOS SANTOS DA SILVA**, Portador do CPF: 088.977.174-03, no Cargo de Motorista Categoria D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 07/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **EZEQUIEL BEZERRA PEREIRA**, para o cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **EZEQUIEL PEREIRA BEZERRA**, Portador do CPF: 092.412.414-89, candidato classificado e aprovado no Concurso

Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 10/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **PEDRO CANDIDO ANDRADE XAVIER**, Portador do CPF: 096.191.954-00, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **PEDRO CANDIDO ANDRADE XAVIER**, Portador do CPF: 096.191.954-00, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 13/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **RODRIGO MOREIRA PEREIRA**, Portador do CPF: 042.567.084-80, no Cargo de Motorista Categoria B (PCD), vinculado junto a Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **RODRIGO MOREIRA PEREIRA**, CPF: 042.567.084-80, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria B (PCD). O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 16/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **SUSSANE SOUZA DE FARIAS**, Portadora do CPF: 085.075.044-00, no Cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, vinculado junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **SUSSANE SOUZA DE FARIAS**, Portadora do CPF: 085.075.044-00, no Cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, candidata classificada e aprovada no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as

condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 09/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **WALLACE BRITO BERTOLDO**, CPF: 090.387.904-22, no Cargo de Motorista Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **WALLACE BRITO BERTOLDO**, Portador do CPF: 090.387.904-22, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Escolar. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

ANTONIO TELMO NOIA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 21/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JEFFERSON FERNANDES DE ARAGÃO**, CPF: 080.559.824-30, no cargo de Professor de Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JEFFERSON FERNANDES DE ARAGÃO**, CPF: 080.559.824-30, no cargo de Professor de Educação Física, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 14/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JOEL ROBERTO CIRILO DA SILVA**, Portador do CPF: 060.186.344-57, no Cargo de Motorista Categoria D, vinculado junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JOEL ROBERTO CIRILO DA SILVA**, Portador do CPF: 060.186.344-57, no Cargo de Motorista Categoria

D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 12/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS**, Portador do CPF: 105.514.124-37, no Cargo de Motorista Escolar, vinculado junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS**, Portador do CPF: 105.514.124-37, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Escolar. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 21/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **KATHYANY SANDRYELY DE FARIAS**, Portadora do CPF: 108.838.644-01, no cargo de Farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 17 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **KATHYANY SANDRYELY DE FARIAS**, Portadora do CPF: 108.838.644-01, no cargo de Farmacêutica, candidata classificada e aprovada no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 15/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO**, Portador do CPF: 101.447.604-60, no Cargo de Motorista Categoria D, vinculado junto a Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO**, Portador do CPF: 101.447.604-60, no Cargo de Motorista Categoria D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a

que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 22/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **THAYANE MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Psicóloga, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, compareceu **THAYANE MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Psicóloga, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 18/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **MANOEL IAGO DOS SANTOS DA SILVA**, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **MANOEL IAGO DOS SANTOS DA SILVA**, Portador do CPF: 088.977.174-03, no Cargo de Motorista Categoria D, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 07/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **EZEQUIEL BEZERRA PEREIRA**, para o cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **EZEQUIEL PEREIRA BEZERRA**, Portador do CPF: 092.412.414-89, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste

ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 10/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **PEDRO CANDIDO ANDRADE XAVIER**, Portador do CPF: 096.191.954-00, no Cargo de Motorista Categoria D, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **PEDRO CANDIDO ANDRADE XAVIER**, Portador do CPF: 096.191.954-00, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 13/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **RODRIGO MOREIRA PEREIRA**, Portador do CPF: 042.567.084-80, no Cargo de Motorista Categoria B (PCD), vinculado junto a Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **RODRIGO MOREIRA PEREIRA**, CPF: 042.567.084-80, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Categoria B (PCD). O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 16/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **SUSSANE SOUZA DE FARIAS**, Portadora do CPF: 085.075.044-00, no Cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, vinculado junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **SUSSANE SOUZA DE FARIAS**, Portadora do CPF: 085.075.044-00, no Cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, candidata classificada e aprovada no Concurso Público nº 01/2020. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não

exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

PORTARIA 09/2022 – GAB. PREFEITO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a), do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE: NOMEAR**, por motivo de aprovação em concurso nº 01/2020, **WALLACE BRITO BERTOLDO**, CPF: 090.387.904-22, no Cargo de Motorista Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargos de Carreira e Provedimento Efeito do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE POSSE Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022, compareceu **WALLACE BRITO BERTOLDO**, Portador do CPF: 090.387.904-22, candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e tomou posse no cargo de Motorista Escolar. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:A3F032CC

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2022

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 02220001/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos para serem doados em forma de brindes durante o evento em comemoração ao dia das Mães, às todas as Mães carentes, beneficiárias do Programa Bolsa Família e cadastradas no CADUNICO do Município de Pariconha/AL.

Data de realização: 27 de abril de 2022, às 8h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:EB81117E

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2022

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 02090016/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de enxovais para serem doados, mensalmente, às gestantes que são cadastradas no Cadastro Único e que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica (com renda per capita de R\$ 0,00 à R\$ 105,00 reais por mês), residentes no município de Pariconha/AL.

Data de realização: 27 de abril de 2022, às 10h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:89EDFD18

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2022 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 12070011/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, destinados ao atendimento da população dos programas saúde da família do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 27 de abril de 2022, às 13h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2743DF6B

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 35/2021 – 3ª CHAMADA
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 11010038/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pariconha/AL suprirá as demandas existentes, tendo em vista que tal serviço é essencial para o atendimento à população.
Data de realização: 28 de abril de 2022, às 8h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B58B2299

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - VALDIRENE ALVES DE LIMA**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a servidora Sr^a. **VALDIRENE ALVES DE LIMA**, matriculada sob n^o 22014 CPF n^o 014.103.044-50, ocupante do cargo/função PSICOLOGA DO CAPS, a retornar imediatamente às suas atividades a contar da publicação desta convocação, sobre a penalidade de suspensão do Cargo Público em obediência ao Art. 114, Incisos, III e IV do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n^o166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 07 de abril de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n^o01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:DC02D379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALFA CURATIVOS LTDA. CNPJ: 30.471.311/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora dos Itens: 01,04,07,08cota e 13, no valor Total de **R\$ 273.786,00**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. **ROMILSON TRIBUTINO DA SILVA BARROS**, pela Forneecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: C. O DE SOUZA. CNPJ: 30.788.967/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora dos Itens: 05, no valor Total de **R\$ 124.200,00**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. **Cleocina Oliveira de Souza**, pela Forneecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI ME, CNPJ: 14.416.886/0001-63.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora do Item:18, no valor Total de **R\$ 16.560,00**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e **ELISABETE REGINA SILVEIRA CAVALHEIRO**, pela Forneecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.782.968/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora dos Itens: 03 e 06, no valor Total de **R\$ 82.620,00**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. **GERDILENE DOS SANTOS SILVA**, pela Fornecedor Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2022**
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0001-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora do Item: 21, no valor Total de **R\$ 173.400,00**.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. **Amanda Luísa de Mendonça**, pela Fornecedor Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2022**
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora dos Itens: 11,14,15 e 16, no valor Total de **R\$ R\$ 1.960,00**.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:553A9C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2022**
PROCESSO: **0908-0045/2021 - PE - 06/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: TREMA BRASIL EIRELI, CNPJ Nº **19.577.163/0001-60**, Vencedora do Lote 01, no valor total de **R\$ 589.999,14**.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e **Rafael da Costa Valareto**. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:75FADD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA - CHEYLA GOMES TENÓRIO RODRIGUES DANTAS

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **Cheylla Gomes Tenório Rodrigues Dantas**, CPF nº 617.935.404-97, agente

administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus quanto ao valor da função gratificada para o citado órgão, e quanto ao valor da remuneração do cargo efetivo para a Prefeitura de Pilar.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 01 de abril de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:72150BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 43/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº. 0222-0113-2022.

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINÁRIOS DE DOCES, PINTURA FACIAL E EQUIPE DE RECREAÇÃO, TUDO INCLUSO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 11 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:317662D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para o fornecimento e abastecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10), de forma parcelada, para a atendimento as necessidades deste Poder Legislativo Municipal. DATA, HORA E LOCAL: **25 de abril de 2022, às 14h30min**. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Soares nº 311, Centro, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através de solicitação via e-mail: camaradepocodastrincheiras@hotmail.com

Poço das Trincheiras/AL, 11 de abril de 2022.

JOSÉ CÍCERO MADEIRO JÚNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:A7443CFA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de refeições tipo quentinhas e coffee break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. DATA, HORA E LOCAL: **25 de abril de 2022, às 16h00min.** A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Soares nº 311, Centro, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário das 08h00min às 13h00min, ou através de solicitação via e-mail: camaradepocodastrincheiras@hotmail.com

Poço das Trincheiras/AL, 11 de abril de 2022.

JOSÉ CÍCERO MADEIRO JÚNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:1D723357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e feriado nas datas que menciona, no âmbito municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais e feriado nos dias que menciona:

14 de abril – Quinta-feira - Ponto Facultativo;
15 de abril – Sexta-feira – Feriado Sexta-feira Santa;
III. 21 de abril – Quinta-feira - Feriado de Tiradentes;

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Os feriados dos itens II e III do art. 1º incluirão as instituições bancárias e operadoras financeiras atuantes no município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 11 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

O referido decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 11 dias do mês de abril de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:32FFBF73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1019020/2021

Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1019020/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

Ata de Registro de Preços nº PE20/2021 – Processo Administrativo nº 1019020/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: TOP MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 05.269.798/0001-95) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente) – Valor Global – R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

Ata de Registro de Preços nº PE20/2021 – Processo Administrativo nº 1019020/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIOS LTDA - ME (CNPJ nº 05.269.798/0001-95) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente) – Valor Global – R\$ 1.173.925,00 (um milhão cento e setenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:84485DD7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1019020/2021

Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1019020/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

Ata de Registro de Preços nº PE20/2021 – Processo Administrativo nº 1019020/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: TOP MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 05.269.798/0001-95) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente) – Valor Global – R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

Ata de Registro de Preços nº PE20/2021 – Processo Administrativo nº 1019020/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº

8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIOS LTDA - ME (CNPJ nº 05.269.798/0001-95) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente) – Valor Global – R\$ 1.173.925,00 (um milhão cento e setenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:3E512FFF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0622002/2021

Pregão Eletrônico nº 07/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0622002/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

Ata de Registro de Preços nº PE07/2021 – Processo Administrativo nº 0622002/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: RUBIVANIA CAMPOS VANDERLEI 01038348420 (CNPJ nº 40.310.717/0001-54) – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições (quentinhas e refrigerantes) – Valor Global – R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:0A5DC15D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0616006/2021

Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0616006/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços nº PE08/2021-1 – Processo Administrativo nº 0616006/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: AGROVETERINARIO RM EIRELI (CNPJ nº 10.453.573/0001-24) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas ensiladeiras (lote 01) – Valor Global – R\$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2021-1 – Processo Administrativo nº 0616006/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: DELBA VICENTINI CREMASCO (CNPJ nº 03.138.598/0001-78) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas ensiladeiras (lote 02) – Valor Global

– R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:6249EB1F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1004019/2021

Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1004019/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

Ata de Registro de Preços nº PE18/2021 – Processo Administrativo nº 1004019/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LOURDENIA MATOS VALENCA (CNPJ nº 05.594.617/0001-04) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício) – Valor Global – R\$ 116.175,00 (cento e dezesseis mil e cento e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:ADED5683

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO Nº 02/2022 - OBRAS, FIRMADO EM 07/02/2022

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica**convalidado** ato relativo ao contrato Administrativo nº 02.2022 - Obras, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.070.635/0001-44**, com sede na Rua Frei João, nº 66, Centro – União dos Palmares, representada pelo senhor CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO, representante legal, cédula de identidade nº 1561546 SSP/AL e CPF nº 038.865.824-00 mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.14.133/2022,

convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/2022 - Obras, firmado em 07/02/2022, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61, Rua Alceu Teles, s/n, Centro - Barreiros - PE - CEP: 55.560-000, representada pelo Senhor TIAGO CELESTINO DA SILVA, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 112.808.314-05.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a Construção da Praça do Bigode, localizada na Rodovia AL465 Norte, neste município.

FUNDAMENTO LEGAL a contratação é baseada no Art. 75, incluso I, da Lei nº 14.133/21 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses e o prazo de execução deste contrato será de 02 (dois) meses

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, TIAGO CELESTINO DA SILVA.

Porto Calvo, Alagoas, 06 de abril de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:7983F2D2

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO Nº 01/2022 - OBRAS, FIRMADO EM 27/01/2022

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;

Considerando, ainda, o disposto no art.55 da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato Administrativo nº 01.2022 - Obras, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, com sede na Rua Frei João, nº 66, Centro - União dos Palmares, representada pelo senhor CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO, representante legal, cédula de identidade nº 1561546 SSP/AL e CPF nº 038.865.824-00 mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.14.133/2022, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração

Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/2022 - Obras, firmado em 27/01/2022, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, com sede na Rua Frei João, nº 66, Centro - União dos Palmares, representada pelo senhor CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO, representante legal, cédula de identidade nº 1561546 SSP/AL e CPF nº 038.865.824-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Nivaldo Nunes de Moura, localizada na Usina Santa Maria, Zona Rural, neste município.

FUNDAMENTO LEGAL a contratação é baseada no Art. 75, incluso I, da Lei nº 14.133/21 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses e o prazo de execução deste contrato será de 03 (três) meses

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO.

Porto Calvo, Alagoas, 06 de abril de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:F1BE15BE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº24/CASE/2022

Processo:	0328-001/2022
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

PORTARIA Nº24/CASE/2022

A **Comissão de Apuração e Sanção de Empresas**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo nº 0328-001/2022, para apurar possíveis infrações a empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ 30.406.114/0001-05 não forneceu material no prazo solicitado aos itens do Edital Pregão Eletrônico nº 036/2021 as Cláusulas da Ata de preço nº 036/2021-008 ao item 4.2.2 onde assegura o prazo da entrega do objeto a contratada com a consequente aplicação das sanções previstas no item 5 da ARP 036/2021-008 e artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 227/2022/ADM/SEMED/RL, o qual relata que a empresa não cumpriu com o prazo estabelecido nas cláusulas contratuais. Aos 07/03/2022 via email, Sr. Anselmo Márcio Araújo da Silva, Diretor administrativo, descreve que não ocorreu e não houve nenhuma justificativa plausível Oficial depois de inúmeras tentativas de comunicação, sendo assim cancelando a nota de empenho.

Artigo 2º. Designar Elizabeth Torres da Rocha, matrícula nº 77.231, João Victor Vanderlei dos Santos, Portaria nº 1.646/2021 e Elisângela Gleyce de Araújo, matrícula nº 85.671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editais praticadas pela empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ 30.406.114/0001-05.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 11 de Abril de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA

Matrícula 77.231
Presidente CASE

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO

Portaria nº 1.646/2021 Matrícula 85.671
Membro CASE Membro CASE

Publicado por:
Elisângela Gleicy Gomes de Araújo
Código Identificador:9B931C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: BRASIL EMPREENDEMENTOS, PESCADOS E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.631.605/0001-16.
OBJETO: Retificação da data de celebração do 1º Termo de Apostilamento a ARP nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Aquisição de Pescados. Tendo em vista erro de digitação quando da confecção do extrato do 1º Termo de Apostilamento. Sendo assim:

Onde se lê:
Celebração: 13/03/2022

Leia-se:
Celebração: 11/03/2022

Rio Largo, 11 de Abril de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:77010375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo:	0503-034/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0503-034/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Administrativa, sobre o Processo Administrativo nº 0503-034/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa ALCANCE NORDESTE COMERCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, nº 13.630.407/0001-44 a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da

Ata de Registro de preços nº 214/2020 para o fornecimento de medicamento e correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 031/2020 processo nº 0503-034/2021.

Consta no OFICIO nº 90/2021/GB/SMS/RIOLARGO, do Sr. Secretário Municipal de Saúde José Aroldo Soares Ferro, descreve os seguintes fatos, na data 05/03/2021 foi realizado o empenho 0305001 gerando a autorização de fornecimento nº 081/2021, a qual foi enviada por e-mail em 09/03/2021, com prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas. No dia 27 de abril de 2021 foi entrado em contato com a empresa por e-mail e a mesma apresentou resposta na data 15/04/2021 solicitando prorrogação de prazo para o dia 22/04/2021, mas de acordo com o secretário o material não foi entregue.

De acordo com a situação descrita, o então Sr. Secretário de Saúde encaminhou os autos a Comissão Permanente de Licitação com objetivo de apurar os fatos e responsabilizar a empresa pelos respectivos danos causados.

Procedimento foi devidamente iniciado pelo CASE, em 02 de junho de 2021 a empresa foi notificada pelo DOM e envio por e-mail no dia 10 de julho 2021, onde foram expostas as infrações cometidas.

A Fornecedor se manifestou aos 10 de junho de 2021, respondeu que o material foi entregue conforme a nota fiscal em anexo, no entanto não apresentou defesa quanto o atraso no fornecimento. A comissão solicitou que a empresa aos 06 de outubro a comissão solicitou que a mesma apresentasse defesa quanto a notificação enviada e não obteve resposta.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto nº 02/2021, **ADOta** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Apuração e Sanção de Empresas nº 12/CASE/2021 e as prerrogativas constantes na Lei de Licitação 8.666/1993 em seu artigo 87 trazendo vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o Contrato.

Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a sanção administrativa trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público.

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as

medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

No caso em análise as Sanções encontram-se descritas nos itens do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e no item 13 da Ata de registro.

A aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela.

Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

Assim como no caso em análise em que a Empresa descumpriu prazos, se amolda a conduta passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade.

Com relação ao não cumprimento da Contratada aos itens do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 031/2020 e no item 13 da Ata de registro conforme abaixo:

10. Das penalidades:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a. advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

multa diária de 5% (cinco por cento);

suspensão temporária, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1 por ocorrência;

por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 5.1: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por ocorrência;

por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “c” deste item: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4 A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

10.5 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por

meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

Termo de referência item 10. DAS PENALIDADES:

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa diária de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

10.2 Especificamente quanto às hipóteses quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quando ao prazo de início do fornecimento, fiado no item 5.1: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de contrato, ou decorrente de determinação exarada pela administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “c” deste item: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, por ocorrência.

10.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil criminal que seus atos ensejarem.

10.4 A critério desta prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

10.5 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua determinar.

10.6 As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e ampla defesa.

Tais irregularidades ensejam a aplicação de sanção entre as previstas no item no item 13 da Ata de registro dispostos abaixo:

“13. Das penalidades:

13.1 A fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de documento de arrecadação de receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6 A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada

No caso em tela, tendo em vista a conduta da Contratada aplica-se a advertência de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93, em descumprimento dos itens do termo de referência, pela infração das condições estabelecidas

Com foco no entendimento do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/1993 as sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a Administração após a análise do grau de gravidade do comportamento do licitante ou contratado.

Por conseguinte, dentre as penalidades previstas em Lei o Art. 87 da Lei 8.666 de 1993 prevê a aplicação de Advertência para o atraso injustificado na execução do contrato cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual haja vista as informações contidas nesse processo administrativo verifica-se que o mesmo se enquadra nessa condição.

Determino, portanto, a aplicação da Sanção de **Advertência** para a empresa ALCANCE NORDESTE COMERCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, nº 13.630.407/0001-44 prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pelo atraso na entrega do material solicitado.

DETERMINO:

- Advertência;
- O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0503-034/2021 para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora da ARP 214/2021, para as devidas providências;
- A intimação da Empresa ALCANCE NORDESTE COMERCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, nº 13.630.407/0001-44 mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 11 de Abril de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:EAFC4829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	0503-031/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0503-031/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Administrativa, sobre o Processo Administrativo nº 0503-031/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.273.404/0001-66, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de Preços nº 139/2020 para o fornecimento de medicamento e correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 31/2020 Processo nº 0503-031/2021.

Consta no OFÍCIO nº 88/2021/GB/SMS/RIOLARGO, do Sr. Secretário Municipal de Saúde José Aroldo Soares Ferro, descreve os seguintes fatos, na data 05/03/2021 foi realizado o empenho 0305003 gerando a autorização de fornecimento nº 088/2021, a qual foi enviada por e-mail em 11/03/2021, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias. Sr. Secretário relata que a empresa fez a entrega parcial do material solicitado e até o momento não deu retorno do material.

De acordo com a situação descrita, o então Sr. Secretário de Saúde encaminhou os autos a Comissão Permanente de Licitação com objetivo de apurar os fatos e responsabilizar a empresa pelos respectivos danos causados.

Procedimento foi devidamente iniciado pela CASE, em 10 de junho de 2021 a empresa foi notificada pelo DOM e envio por e-mail, onde foram expostas as infrações cometidas.

A Fornecedora se manifestou aos 11 de junho de 2021, respondeu que o material não foi entregue em sua totalidade devido ao desabastecimento global de seringas em nosso país, pois a única fábrica de brasileira, está voltada ao atendimento emergencial de saúde. Diante das justificativas apresentadas, a empresa solicitou a prorrogação do prazo de entrega para até o dia 18/06/2021.

Na data 03 de janeiro de 2022, a comissão de apuração e sanção de empresas-CASE recebeu o Ofício nº 02/2022/GB/SMS/RIOLARGO do Secretário Municipal de Saúde Sr. José Aroldo Soares Ferro, informando que a empresa BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA não entregou o material solicitado através da ordem de fornecimento nº 088/2021.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º02/2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Apuração e Sanção de Empresas nº 14/CASE/2021 e as prerrogativas constantes na Lei de Licitação 8.666/1993 em seu artigo 87 trazendo vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o Contrato.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-Advertência;

II-Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou

Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a sanção administrativa trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público.

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

No caso em análise as Sanções encontram-se descritas nos itens do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e no item 13 da Ata de registro.

A aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela.

Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

Assim como no caso em análise em que a Empresa descumpriu prazos, se amolda a conduta passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade.

Com relação ao não cumprimento da Contratada aos itens do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 031/2020 e no item 13 da Ata de registro conforme abaixo:

Termo de referência item 10. DAS PENALIDADES:

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;*
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);*
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);*
- d) multa diária de até 5% (cinco por cento);*
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;*
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.*

10.2 Especificamente quanto às hipóteses quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;*
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;*
- c) por dia de atraso quando ao prazo de início do fornecimento, fiado no item 5.1: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;*
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato, por ocorrência;*
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de contrato, ou decorrente de determinação exarada pela administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “c” deste item: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, por ocorrência.*

10.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil criminal que seus atos ensejarem.

10.4 A critério desta prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

10.5 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua determinar.

10.6 As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e ampla defesa.

Tais irregularidades ensejam a aplicação de sanção entre as previstas no item no item 13 da ARP 139/2020 de registro dispostos abaixo:

“13. Das penalidades:

A fornecedora registrada que ensejar retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa,

aplicar à fornecedora Registrada às seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de documento de arrecadação de receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6 A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada

No caso em tela, tendo em vista a conduta da Contratada aplica-se a advertência de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93, em descumprimento dos itens do termo de referência, pela infração das condições estabelecidas

Com foco no entendimento do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/1993 as sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a Administração após a análise do grau de gravidade do comportamento do licitante ou contratado.

Por conseguinte, dentre as penalidades previstas em Lei o Art. 87 da Lei 8.666 de 1993 prevê a aplicação de Advertência para o atraso injustificado na execução do contrato cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual haja vista as informações contidas nesse processo administrativo verifica-se que o mesmo se enquadra nessa condição.

Determino, portanto, a aplicação da Sanção de **Advertência** para a empresa BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 20.273.404/0001-66, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993.

DETERMINO:

- Advertência;
- O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0503-031/2021 para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora da ARP 139/2021, para as devidas providências; BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.273.404/0001-66 mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 11 de Abril de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021
 Controladora Geral do Município

Publicado por:
 Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:D519A325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA NA PRAÇA DO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e pelo setor de engenharia deste município, fora constatado o que segue. Do credenciamento, após analisados os credenciamentos pela comissão, verificou-se que a empresa foi CREDENCIADA: **EUDES JERÔNIMO E CIA – LTDA**, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29 Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, conforme itens 6.1; 6.2; 6.4 e 6.5 do edital verificamos que a mesma cumpriu os requisitos do edital, portanto encontra-se HABILITADA. Da análise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a empresa cumpriu os requisitos do edital. Nesse passo fica HABILITADA a seguinte empresa: **EUDES JERÔNIMO E CIA – LTDA**, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29; Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 11 de Abril de 2022.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
 João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:3F801F86

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 298/2022**

PORTARIA Nº 298/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **LAURA MARCELLY MORAES DE AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.839.164-61, para exercer o Cargo de **Fisioterapeuta**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **LAURA MARCELLY MORAES DE AZEVEDO**, nomeado (a) pela Portaria nº 298/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Fisioterapeuta, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

LAURA MARCELLY MORAES DE AZEVEDO

Fisioterapeuta

Publicado por:
 Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:0EC34E11

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 299/2022**

PORTARIA Nº 299/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **KALLEU LEONARDO ANTÃO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 097.245.014-93, para exercer o Cargo de **Médico**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **KALLEU LEONARDO ANTÃO**, nomeado (a) pela Portaria nº 299/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei

Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

KALLEU LEONARDO ANTÃO

Médico

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:CFF00F94

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **MARIA CLAUDIANE BEZERRA DE SOUZA**, inscrito (a) sob o RG de nº 3040593-9, para exercer o Cargo de **Médico**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **MARIA CLAUDIANE BEZERRA DE SOUZA**, nomeado (a) pela Portaria nº 300/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 06 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

MARIA CLAUDIANE BEZERRA DE SOUZA

Médica

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:73C3A324

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOSÉ VICENTE RAMOS JÚNIOR**, inscrito (a) sob o RG de nº 1.984.997, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **JOSÉ VICENTE RAMOS JÚNIOR**, nomeado (a) pela Portaria nº 301/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

JOSÉ VICENTE RAMOS JÚNIOR

Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:70B19BBA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ALBIRAN GONZAGA DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 057.079.494-37 e RG nº 1796859, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ALBIRAN GONZAGA DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 302/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

ALBIRAN GONZAGA DA SILVA
Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:9B1A4A17

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 030.817.254-02 e RG nº 1703397, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 303/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:EE8BDEAA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **MARCOS ELVIS SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 034.384.284-07 e RG nº 1607692 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **MARCOS ELVIS SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 304/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MARCOS ELVIS SILVA
Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:ED04228E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2022

PORTARIA Nº 305/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **OSEIAS MENDES LIMA JUNIOR**, inscrito (a) sob o CPF de nº 011.142.354-38 e RG nº 98001004477 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **OSEIAS MENDES LIMA JUNIOR**, nomeado (a) pela Portaria nº 305/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

OSEIAS MENDES LIMA JUNIOR

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:26EF227B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA JUNIOR**, inscrito (a) sob o CPF de nº 058.781.244-32 e RG nº 99001320008 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 306/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e

atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:CED575DD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ALVARO QUEIROZ FERREO JUNIOR**, inscrito (a) sob o CPF de nº 014.613.354-42 e RG nº 3016167-3 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ALVARO QUEIROZ FERRO JUNIOR**, nomeado (a) pela Portaria nº 307/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ALVARO QUEIROZ FERRO JUNIOR

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:ACE27853

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **EVERALDO ALVES DE CARVALHO NETO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 072.372.864-19 e RG nº 34587900 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **EVERALDO ALVES DE CARVALHO NETO**, nomeado (a) pela Portaria nº 308/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

EVERALDO ALVES DE CARVALHO NETO

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:45AA9551

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2022

PORTARIA Nº 309/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **EMERSON TIMOTEO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito (a) sob o RG nº 3208163-4 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **EMERSON TIMOTEO DOS SANTOS JUNIOR**, nomeado (a) pela Portaria nº 309/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

EMERSON TIMOTEO DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:8AA29344

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2022

PORTARIA Nº 310/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOELSON CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 120.981.904-09 e RG nº 3575384-0 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **JOELSON CAVALCANTE DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 310/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

JOELSON CAVALCANTE DA SILVA
Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:0D0C835B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2022

PORTARIA Nº 311/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOÃO VICTOR SANTOS TEIXEIRA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 107.511.604-07 e RG nº 3415906-1 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **JOAO VICTOR SANTOS TEIXEIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 311/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

JOAO VICTOR SANTOS TEIXEIRA
Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:45255CC7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2022

PORTARIA Nº 312/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **EDCARLA MARIA PEREIRA VIRTUOSO DE ALMEIDA**, inscrito (a) sob o

CPF de nº 062.121.544-90 e RG nº 3415906-1 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **EDCARLA MARIA PEREIRA VIRTUOSO DE ALMEIDA**, nomeado (a) pela Portaria nº 312/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

EDCARLA MARIA PEREIRA VIRTUOSO DE ALMEIDA
Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:68393A68

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **RONALD FELIX MAIA**, inscrito (a) sob o RG nº 2000001292573 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **RONALD FELIX MAIA**, nomeado (a) pela Portaria nº 313/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

RONALD FELIX MAIA

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:6737E867

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 086.096.154-05 RG nº 32532288 SDS/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 314/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

JOSE ANTONIO DOS SANTOS

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:B00861D2

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ALVARO FLAVINELLE SILVA OLIVEIRA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 027.153.234-33 RG nº 1722594 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ALVARO FLAVINELLE SILVA OLIVEIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 315/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ALVARO FLAVINELLE SILVA OLIVEIRA

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:50EA5A62

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2022**

PORTARIA Nº 316/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **DANILO CASTANHA DA SILVA**, inscrito (a) sob o RG nº 99001335196 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **DANILO CASTANHA DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 316/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

DANILO CASTANHA DA SILVA

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:210773A2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **FABRICIO CASADO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.467.604-64, para exercer o Cargo de **Professor de Artes**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 01 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 01 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **FABRICIO CASADO DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 288/2022 de 01 de Abril de 2022, para o cargo de Professor de Artes, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 01 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

FABRICIO CASADO DA SILVA

Professor de Artes

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:5353CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.980.134-50 e portador (a) do RG nº 3819898-3 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 06 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES**, nomeado (a) pela Portaria nº 297/2022 de 06 de Abril de 2022, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 06 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES

Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:406E69F3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 317/2022

PORTARIA Nº 317/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ABRAÃO DE ABREU SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 134.474.684-59 RG nº 4087016-2SSP/AL, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem

como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ABRAÃO DE ABREU SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 317/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ABRAÃO DE ABREU SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:18EBF33E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 318/2022

PORTARIA Nº 318/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 091.144.864-07 RG nº 34349880 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 318/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura

Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:1DC25206

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 319/2022

PORTARIA Nº 319/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ROBSON JOSÉ DE LIMA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 077.230.194-83 RG nº 3166924-7 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ROBSON JOSÉ DE LIMA**, nomeado (a) pela Portaria nº 319/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ROBSON JOSÉ DE LIMA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:CE5A82C9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2022

PORTARIA Nº 320/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 099.814.524-67 RG nº 3444035-6 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**, nomeado (a) pela Portaria nº 320/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO
Assistente Social

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:9D1DD3B8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2022

PORTARIA Nº 321/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ANIELE DE MOURA LINS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 050.474.564-63 RG nº 2001006030534 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos,

Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ANIELE DE MOURA LINS**, nomeado (a) pela Portaria nº 321/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

ANIELE DE MOURA LINS
Assistente Social

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:A8254F2D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2022

PORTARIA Nº 322/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **DANIEL DA SILVA BENVINDO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 075.551.734-25 RG nº 3137582-9 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **DANIEL DA SILVA BENVINDO**, nomeado (a) pela Portaria nº 322/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Assistente Administrativo, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

DANIEL DA SILVA BENVINDO
Assistente Administrativo

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:CFB6DA80

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2022

PORTARIA Nº 323/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOÃO RICARDO LIRA DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 002.025.834-81 RG nº 4967404 SSP/PE, para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **JOÃO RICARDO LIRA DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 323/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de **Assistente Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

JOÃO RICARDO LIRA DA SILVA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:26B468AA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2022

PORTARIA Nº 324/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **LUCAS ADRIANO FREITAS DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 103.536.454-94, para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **LUCAS ADRIANO FREITAS DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 324/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de **Assistente Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

LUCAS ADRIANO FREITAS DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:EDD1C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ALBERTO JORGE DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 060.907.434-29, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ALBERTO JORGE DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 325/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ALBERTO JORGE DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:071F1012**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 326/2022****PORTARIA Nº 326/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ALEXANDRA VITOR DE MELO OLIVEIRA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 045.017.064-06 e RG nº 99001165487, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ALEXANDRA VITOR DE MELO OLIVEIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 326/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ALEXANDRA VITOR DE MELO OLIVEIRA

Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:6536D78F**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 327/2022****PORTARIA Nº 327/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ANNA PAULA BARROS KNUPP**, inscrito (a) sob o CPF de nº 085.736.957-14 e RG nº 11.370.091-8, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ANNA PAULA BARROS KNUPP**, nomeado (a) pela Portaria nº 327/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ANNA PAULA BARROS KNUPP

Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:E2380B76**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 328/2022****PORTARIA Nº 328/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **CARLA GLYCIA SANTOS DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº

095.735.114-36 e RG nº 33044520 SDS/AL, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **CARLA GLYCIA SANTOS DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 328/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

CARLA GLYCIA SANTOS DA SILVA

Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:2E77D42A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 329/2022

PORTARIA Nº 329/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **CINTHIA GABRIELA DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 092.261.114-99 e RG nº 3371892-0 SDS/AL, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **CINTHIA GABRIELA DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 329/2022

de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

CINTHIA GABRIELA DOS SANTOS

Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:76DCBCE7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 038.839.944-99 e RG nº 1644574 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO**, nomeado (a) pela Portaria nº 330/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO

Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1FE18016

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2022

PORTARIA Nº 331/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **MARIA BETÂNIA ALVES FERRO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 993.304.824-49 e RG nº 45040884 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **MARIA BETÂNIA ALVES FERRO**, nomeado (a) pela Portaria nº 331/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MARIA BETÂNIA ALVES FERRO
Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:57E3B016

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **MARIA JULIENE BISPO DO NASCIMENTO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 043.220.304-40 e RG nº 98001390237 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em

03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **MARIA JULIENE BISPO DO NASCIMENTO**, nomeado (a) pela Portaria nº 332/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MARIA JULIENE BISPO DO NASCIMENTO
Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:A4AA6D00

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **RENATA GOMES PIMENTEL**, inscrito (a) sob o CPF de nº 108.643.574-51 e RG nº 3590349-0 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **RENATA GOMES PIMENTEL**, nomeado (a) pela Portaria nº 333/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em

caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

RENATA GOMES PIMENTEL

Professor (a) de Educação Infantil

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:D55267A5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA Nº 334/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ANDRECIA ALVES FERREIRA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 091.357.014-12 e RG nº -3385766-0 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Professor de 1º ao 5º Ano**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **ANDRÉCIA ALVES FERREIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 334/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor (a) de 1º ao 5º Ano, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

ANDRÉCIA ALVES FERREIRA

Professor (a) de 1º ao 5º Ano

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:D30F2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 335/2022

PORTARIA Nº 335/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF de nº 058.117.334-10 e RG nº 2057270 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Pedagoga**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 335/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Pedagoga, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS

Pedagoga

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:C8BBA007

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 336/2022

PORTARIA Nº 336/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFÉ**, inscrito (a) sob o CPF de nº 060.696.844-00 e RG nº 99001640572 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Professor de Ciências**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFÉ**, nomeado (a) pela Portaria nº 336/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor de Ciências, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFÉ

Professor (a) de Ciências

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:F48109E7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **LÍLIAN ROUSE GOMES PINTO SIMPLICIO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 055.669.504-69 e RG nº 2000001233194 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Professor de História**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **LÍLIAN ROUSE GOMES PINTO SIMPLICIO**, nomeado (a) pela Portaria nº 337/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor de História, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei

Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

LÍLIAN ROUSE GOMES PINTO SIMPLICIO

Professor (a) de História

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:9A1C7E4B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **SIDNEY CESAR DIAS GONÇALVES**, inscrito (a) sob o CPF de nº 023.913.594-52 e RG nº 5.211.821 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Professor de História**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **SIDNEY CESAR DIAS GONÇALVES**, nomeado (a) pela Portaria nº 338/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor de História, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

SIDNEY CESAR DIAS GONÇALVES

Professor (a) de História

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:4A55C094

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 339/2022

PORTARIA Nº 339/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA** inscrito (a) sob o CPF de nº 051.446.164-02 e RG nº 6.891.744 SEDS/PE, para exercer o Cargo de **Professor de História**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 339/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor de História, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA

Professor (a) de História

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:E0D9CB50

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2022**

PORTARIA Nº 340/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **LUCAS VIEIRA SIMÕES**, inscrito (a) sob o CPF de nº 077.524.864-93 RG nº 99001260056 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **LUCAS VIEIRA SIMÕES**, nomeado (a) pela Portaria nº 340/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

LUCAS VIEIRA SIMÕES

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:0C780791

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2022**

PORTARIA Nº 341/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **THIAGO TENORO LEAL**, inscrito (a) sob o CPF de nº 039.954.934-08, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **THIAGO TENORIO LEAL**, nomeado (a) pela Portaria nº 341/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

THIAGO TENORIO LEAL

Agente de Trânsito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:E08B1E24

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2022

PORTARIA Nº 342/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **EDLAINE GABRIELLE BRAZ MOURA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 062.352.054-06, para exercer o Cargo de **Professor de Jovens e Adulto**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Abril de 2022, o (a) Sr. (a) **EDLAINE GABRIELLE BRAZ MOURA**, nomeado (a) pela Portaria nº 342/2022 de 08 de Abril de 2022, para o cargo de Professor de Jovens e Adulto, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 08 de Abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

EDLAINE GABRIELLE BRAZ MOURA
Professor de Jovens e Adulto

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5A8AE0C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa WILMA DE LIMA SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.766.816/0001-72, para a contratação de empresa especializada, no ramo de construção civil, na prestação de serviço de confecção e instalação de pórtico na entrada do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Santana do Mundaú/AL, 11 de abril de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:00CCA4F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.363/0001-65, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba d'água responsável pelo abastecimento de água do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Santana do Mundaú/AL, 11 de abril de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:359F80E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **AQUISIÇÃO DE BONECOS FANTASIAS PARA ATORES DE 1,60MTS A 1,70 MTS**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaosjedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E612C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1001011300042022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material e equipamento em concreto pré-moldado.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001011300042022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 23 de março de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001010700012022

INTERESSADO: SecretAria Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº **005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700012022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 23 de março de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001021000032022

INTERESSADO: SecretAria Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de TESTE RÁPIDO EXAMES LABORATORIAIS DIAGNÓSTICO COVID-19.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº **004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001021000032022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 23 de março de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra

Código Identificador:35C09E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1001010700012022

INTERESSADO: SecretAria Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº **005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700012022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 23 de março de 2022.

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

PROCESSO: 1001021000032022

INTERESSADO: SecretAria Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de TESTE RÁPIDO EXAMES LABORATORIAIS DIAGNÓSTICO COVID-19.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº **004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001021000032022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 23 de março de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra

Código Identificador:7A3B771C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - Nº SRP – nº 004/2022, processo administrativo nº 1001021000032022.

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº **004/2022, processo administrativo nº 1001021000032022** em favor da empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.248.312/0001-44.** Objeto: **contratação de empresa especializada Aquisição de TESTE RÁPIDO – EXAMES LABORATORIAIS – DIAGNÓSTICO COVID-19.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **013/2022 - Nº SRP – nº 004/2022, processo administrativo nº 1001021000032022** é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje (AL), 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - Nº SRP – nº 005/2022, processo administrativo nº 1001010700012022.

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº **005/2022, processo administrativo nº 1001010700012022** em favor da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.659.246/0001-03.** Objeto: **contratação de empresa especializada PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X e peças de reposição.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2022 - Nº SRP – nº 005/2022, processo administrativo nº 1001010700012022** é de **R\$ 182.566,66 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje (AL), 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - Nº SRP – nº 005/2022, processo administrativo nº 1001010700012022.

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº **005/2022, processo administrativo nº 1001010700012022** em favor da empresa **Máxima Comercio Representações e Assistência Técnica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.098.822/0001-70.** Objeto: **contratação de empresa especializada PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X e peças de reposição.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **015/2022 - Nº SRP – nº 005/2022, processo administrativo nº 1001010700012022** é de **R\$ 41.122,00 (quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais).** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje (AL), 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:21BCB15A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO LUIS DO QUITUNDE / AL

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, instituída pela Portaria de nº 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, designada pela Senhora Prefeita Municipal, FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** da CHAMADA PÚBLICA de Nº 001/2022 supracitado, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de qualidade, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, destinados aos alunos da Educação infantil, fundamental, EJA e escola com tempo integral, para readequação da cotação de Preços, conforme manifestação da empresa Vale do Paraíba por email a essa comissão, que na oportunidade foram remetidos os autos ao setor de compras que despachou informando a necessidade de novas cotações observando os preços praticado de forma regional haja que foram identificado disparidade dos valores, das regiões distintas.

Nesse passo atendendo a manifestação do Setor de Compras do Município, a sessão marcada para o dia **04 de Maio de 2022, está SUSPENSA**, para novas cotações sem data prévia para nova sessão até que novas cotações sejam feitas pelo setor competente. Sendo uma nova data divulgada posterior após as devidas correções apontadas.

São Luis do Quitunde, 11 de Abril de 2022

ALEX LINS FERNANDES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alex Lins Fernandes

Código Identificador:4DF5559D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34-E1/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 12/2021 – SRP Nº 034-E1/2021. Processo Adm. Nº 034/2021 GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: A F dos Santos Farmácia. CNPJ: 09.207.511/0001-53. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos discriminados na tabela CMED destinados a demandada secretaria municipal de saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor do Item 01 no Valor de R\$ 138.000,00 – (Cento e trinta e Oito mil Reais) – maior percentual de desconto 31,00%; Detentor do Item 02 no Valor de R\$ 127.000,00 – (Cento e Vinte sete mil Reais) – maior percentual de desconto 36,50%.
Data da Assinatura: 05/05/2021.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:F169A79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34-E2/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 12/2021 – SRP Nº 034-E2/2021. Processo Adm. Nº 034/2021 GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: Leandro A Santos Eireli. CNPJ: 31.000.554/0001-12. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos discriminados na tabela CMED destinados a demandada secretaria municipal de saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, Decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor do Item 03 no Valor de R\$ 179.000,00 – (Cento e Setenta e nove mil Reais) – maior percentual de desconto 10,50%.
Data da Assinatura: 05/05/2021.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:7A588D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA) JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 11 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:8620B342

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19

de Dezembro de 2003, e artigo 51 da Lei Municipal nº 0271/2005, de 20 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **MARGARIDA DOS SANTOS VICTOR**, Matrícula Funcional nº 419, portador(a) do RG nº 1.180.888, SSP/AL, CPF nº 607.540.284-53, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO, "I", lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 40, conforme Processo do IPAM nº 000003/2022, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILDA FERNANDES PORTO

Presidente

Homologo.

JOSE PACHECO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:0D81F122

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI'S, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05; **LYTS MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.339.845/0001-41; **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE**, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70; **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.705/0001-64; **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.064.261/0001-90; **MEGB LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50 e **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 11 de Abril de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7AA95619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2022.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **MEGB LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50; **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.804.103/0001-28, **LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 35.785.276/0001-07; **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.231.212/0001-40 e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 11 de Abril de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E8CB73BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S E FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, IRRIGAÇÃO, COLETA DE PEQUENOS E GRANDES ENTULHOS, BEM COMO, AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS, COMO TAMBÉM A NECESSIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/04/2022, às 09:15h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 11 de abril de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:2B12302B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 129001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO NUTRICIONAL

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2022, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com os trâmites referente ao julgamento da Proposta de Preços “Envelope B”, da empresa HABILITADA. Considerando que aos dias 30 (trinta) de março de 2022, fora encaminhado ao Núcleo de Engenharia do Município, envelope de Proposta “B”, para análise da proposta, a fim de emissão de parecer técnico quanto ao atendimento aos requisitos editalícios. Informamos que aos dias 08 (oito) de abril de 2022, fora protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA SOB Nº 001/2022, após passar por análise dos documentos presentes no envelope “B”, foi constatado que a proposta apresentada, está de acordo com as exigências contidas no edital e seus anexos. Continuando, a empresa **JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.771.107/0001-27**, foi declarada vencedora com valor total de **R\$ 744.363,13 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos)**. Por fim, nada mais havendo a tratar, será concedido aos licitantes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que em caso de insatisfação da decisão, venha protocolar recursos, logo após a publicação desta ata nos meios viáveis de publicidade. Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, para que posso contar os prazos legais. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente sessão as 09h30min, cuja a ata será assinada, por mim Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais membros da comissão de licitação.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA

Presidente CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

Membro CPL

ALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS

Membro CPL

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:28AE6730

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03310008/2022

Interessado: Secretaria de Assistência Social. Assunto: Compra de Caixas de Bombons.

DECLARAÇÃO DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa: MS ZOPERALARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS. inscrita no CNPJ sob o nº 28.779-013 0001-20, com o Valor de R\$: 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência do Município. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 11 de abril de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:7CB80C2E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 08/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, Processo Administrativo nº 09270004/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

LAZARO BEZERRA SOARES – ME, inscrita no CNPJ: 06.088.333/0001-09, com um valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.245.458/0001-50, com um valor total de R\$ 4.480,40 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos);

MIX PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 24.180.611/0001-27, com um valor total de R\$ 26.616,50 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, com um valor total de R\$ 4.164,48 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33, com um valor total de R\$ 54.501,40 (cinquenta e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para Registro de preços para contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Viçosa, 11 de abril de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A16EB41C**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022

Edital de convocação nº 08, de 12 de abril de 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº. 53/2020, que se deu em 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, devido ao momento pandêmico, deverão agendar o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, nas datas e horários disponíveis no link (<https://concurso.delmirogouveia.al.gov.br/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste. Orienta-se que o agendamento seja feito com antecedência tendo em vista, que, possui limite no quantitativo de atendimento aos candidatos por data e horário.

Os Candidatos deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse por escrito através de carta destinada à Prefeitura, e a documentação constante do Anexo II.

ROSANGELLA FREIRE R. DE M. COSTA

Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	RG	CARGO
990068	JOÃO LUCAS DE JESUS SANTOS	1319614388 SSP/BA	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
962023	ISAURA LAYS SÁ FERNANDES DE SOUZA	3458787-0 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1015822	DANIEL HENRIQUE BRITO ROCHA	37734830 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
984971	ARIANE LIMA DE MELO	31387659 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1100488	JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES	31636012 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1095498	SANDRÉA SOARES SANTOS	3344267-3 SESP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1073930	MARILEIDE MOREIRA DE LIMA ARAÚJO	9102120 SDS/PE	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1100819	STELIO NUNES DA SILVA	1635252 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1033409	FRANCILDA DE MOURA SOARES COSTA	1385116242 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
959643	ANA PAULA SANDES ARAUJO	38219140 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
974614	IRELÂNIA DA ROCHA LIMA	2009711 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
928160	CHARMILLE MARIA DA CRUZ	31488536 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1035229	ZAQUEU ABREU REIS	1447831004 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1114762	ELIELMA ANDRADE DE LIMA	31379419 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1013511	GILMAR VIEIRA DE MELO	32795076 SESP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
978861	DIEGO LIMA DOS SANTOS	32476914 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1017844	FLÁVIO ISMAEL VIEIRA DA SILVA	34575359 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1082346	DANIELLA BEZERRA BENTO	32141181 SCJDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
986952	VANEZIA MARIA DA SILVA FREITAS	1730141 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
925625	KATIANA DINIZ MARQUES DE SA	8286330 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1100838	AMANDA ALVES DA SILVA	1738745 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
982604	LILIANE BARBOZA DOS SANTOS	32923317 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1068642	TAMYRES MARIA ROQUE DA SILVA CAVALCANTE DE BARROS	7328712 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

930774	ROSELMA MARIA DA SILVA	9.278.532 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
917363	SANIELMA LESSA DA SILVA	2022373 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1016100	JANAÍNA DE OLIVEIRA GONZAGA	34372512 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1074186	JEAN CARLO MIRANDA MONTEIRO	660679957 SSP	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1017689	AUGUSTO CÉSAR SOUZA SANTOS	33576203 SEDS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1066965	ELENILSON SANTOS DO NASCIMENTO	36440779 SSP/SE	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA
916456	PAULA CORREIA XAVIER	2043861 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE INGLÊS
1101095	JUAN CARLOS DA SILVA	2001004060398 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE INGLÊS
1124091	MARIA FLAVIA DO NASCIMENTO LIMA	36373281 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA
916623	DOUGLAS RODRIGO SOUZA MELLO	32615582 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA
928179	CHARMILLE MARIA DA CRUZ	31488536 SEDS	PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS
1095884	NATHALIA PEREIRA SILVA	34370323 SEDS	PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

ANEXO II

Documentos para a posse:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor ;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	PIS/PASEP, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais relativa aos último cinco anos, podendo ser de próprio punho;
12	Conta corrente ou Salário (Banco do Brasil)
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
17	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Assinatura do Declarante

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____ CPF _____
Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) _____ de _____ na _____ em regime jurídico _____ em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Assinatura do Declarante

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Delmiro Gouveia, que não sou, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Assinatura do Servidor

MODELO 4 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Assinatura

Publicado por:
Nazaré Chalegre Souza
Código Identificador:FB31F985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação para a Aquisição de Medicamentos e Correlatos 2/10**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
14	Acido ascórbico. Concentração/composição: 200 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco com gotejador contendo 20 ml.	10.000	Unidade		
23	Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Frasco plástico transparente em sistema fechado contendo 500 ml.	5.000	Unidade		
31	Vitelinato de prata. Concentração/composição: 10 pcc. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico opaco com gotejador contendo 5 ml.	50	Unidade		
48	Vitaminas do complexo b (b, b1, b2, b5 e b6). Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100 ml + copo dosador.	6.000	Unidade		
50	Vitaminas do complexo b (b1,b2,b3,b5,b6,b9,b12). Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	15.000	Unidade		
CORRELATOS					
04	Adaptador, tipo transferência de soluções parenterais, característica adicional ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer lock, comprimento 7 a 10 cm, esterilidade estéril e descartável. 01 unidade.	5.000	Unidade		
05	Agulha descartável para punção, 25 x 8 mm, caixa com 100 unidades.	600	Unidade		
06	Agulha descartável para punção, 30 x 7 mm, caixa com 100 unidades.	600	Unidade		
07	Agulha descartável para punção, 30 x 8 mm, caixa com 100 unidades.	600	Unidade		
08	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25 mm, caixa com 100 unidades.	200	Unidade		
09	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 8 x 0,25 mm, caixa com 100 unidades.	200	Unidade		
17	Bateria para termômetro digital, 1,5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192). Embalagem contendo 10 unidades.	50	Unidade		
18	Bolsa de ostomia plástico, transparente, (colostomia e ileostomia), flexível, 50mm, adesivo microporoso. Embalagem contendo 10 unidades.	2.000	Unidade		
19	Bolsa ostomia (plástico), para colostomia e ileostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip por bolsa, opaca, adesivo microporoso, resina sintética, recortável até 65 mm. Embalagem contendo 01 unidade.	5.000	Unidade		
20	Bolsa ostomia, descartável (colostomia e ileostomia), 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 55 mm. Embalagem contendo 10 unidades.	2.000	Unidade		
21	Bolsa ostomia, descartável (colostomia e ileostomia), 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 65 mm. Embalagem contendo 10 unidades.	1.000	Unidade		
37	Cateter oxigenoterapia (Adulto), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. embalagem contendo 01 unidade.	15.000	Unidade		
41	Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcoólica), embalado em frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo 01 unidade.	100	Unidade		
43	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco contendo 100 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	300	Unidade		
45	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,70 m, largura: 0,80 cm, características adicionais: viés, zíper lateral, puxador, etiqueta do óbito.	100	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega dos produtos no prazo de 2 (dois) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de abril de 2022

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C3B4E0F7